



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 FMS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo Licitatório nº 2018006752

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE,** por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 002/2018 FMS, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

**Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional - TO.**

**Data: 03 de Julho de 2018.**

**Horário: 09:00 (nove) horas (horário local).**

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Porto Nacional ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

**1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018006752, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2018 FMS e seus Anexos.

**1.1.1** O **Processo Licitatório nº 2018006752** oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

**1.2** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO	UND	QUANT.
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000
2	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME	Tube	500
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	Comprimido	800.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

4	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	Comprimido	50.000
5	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	Ampola	9.000
6	ACIDO FÓLICO 5 MG	Comprimido	400.000
7	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML	Ampola	600
8	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.200
9	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.200
10	ACIDO TRICLOROACETICO 85% FRASCO 10ML	Frasco	500
11	ACETILCISTEÍNA XAROPE	Frasco	500
12	ADENOSINA 6MG/2ML Ampola	Ampola	300
13	ADRENALINA (HEMITARTARATO EPINEFRINA) 0,1MG/ 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.200
14	AGUA DESTILADA 5ML	Ampola	30.000
15	AGUA DESTILADA 10ML	Ampola	15.000
16	AGUA DESTILADA 250ML	Frasco	1.000
17	AGUA DESTILADA 500ML	Frasco	500
18	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	Frasco	1.300
19	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	50.000
20	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Suspensão	8.000
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	Comprimido	20.000
22	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	2.000
23	ALOPURINOL 300 MG	Comprimido	10.000
24	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML	Frasco	500
25	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml	Ampola	500
26	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG COMPRIMIDOS	Comprimido	40.000
27	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
28	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400
29	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	200.000
30	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000
31	ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	350.000
32	ATENÓLOL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	80.000
33	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	80.000
34	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	700
35	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	700
36	BACLOFENO 10MG	Comprimido	15.000
37	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE SPRAY 200 DOSES AEROSOL	Frasco	1.000
38	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE SPRAY 200 DOSES AEROSOL	Frasco	1.000
39	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 200 µG DOSE 100 DOSES	Frasco	1.200
40	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML	Ampola	400



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

41	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
42	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	Ampola	100.000
43	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	Ampola	6.500
44	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML	Frasco	350
45	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses	Frasco	500
46	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses	Frasco	500
47	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000.000
48	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000
49	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
50	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
51	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO	Comprimido	30.000
52	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	Comprimido	10.000
53	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	Comprimido	5.000
54	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	Comprimido	50.000
55	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	Comprimido	20.000
56	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
57	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	Tubo	1.000
58	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml	Ampola	1.000
59	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	Comprimido	4.000
60	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML	Ampola	10.000
61	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 50ML	Frasco	4.000
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	Ampola	9.000
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	Bolsa	80.000
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	Bolsa	40.000
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	Bolsa	30.000
67	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Ampola	3.000
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	Ampola	3.000
69	CLORETO DE POTÁSSIO 6% xpe	Frasco	100
70	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml	Ampola	650
71	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML	Ampola	650
72	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	Tubo	3.000
73	COLAGENASE 30G	Tubo	1.000
74	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.110
75	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	Ampola	400



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	9.000
77	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	150.000
78	DEXAMETASONA 2MG/ML	Ampola	9.000
79	DEXAMETASONA 4MG/ML	Ampola	20.000
80	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000
81	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Frasco	5.000
82	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10g	Tubo	9.000
83	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	Ampola	9.500
84	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	100.000
85	DIGOXINA 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000
86	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60 ML	Frasco	300
87	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+1000MG AMPOLA 10 ML I.V.	Ampola	8.500
88	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG AMPOLA 1ML	Ampola	15.000
89	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	90.000
90	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100.000
91	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	80.000
92	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	Ampola	400
93	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML	Ampola	400
94	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000
95	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
96	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG	Frasco	1.512
97	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	3.200
98	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA	Ampola	400
99	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
100	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	Comprimido	20.000
101	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	Comprimido	20.000
102	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimido	20.000
103	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML SERINGA PREENCHIDA	Unidade	3.500
104	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000
105	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000
106	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Comprimido	6.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

107	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	200
108	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG 28 COMPRIMIDOS	Caixa	600
109	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG BISNAGA 25MG + 7 APLICADORES	Tubo	600
110	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML	Ampola	600
111	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML	Ampola	400
112	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	Frasco	10.000
113	FINASTERIDA 5MG CPR.	Comprimido	6.500
114	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	Comprimido	50.000
115	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (ENEMA) 118ML	Frasco	200
116	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	6.000
117	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	Comprimido	200.000
118	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	Comprimido	250.000
119	TESTE PARA DETECÇÃO DE HCG NA URINA (FITA REAGENTE)	Kit	3.200
120	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG; CONDROITINA 1.200MG SACHES	Saches	4.860
121	GLICOSE 250MG/ML (25%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	Ampola	4.000
122	GLICOSE 500MG/ML (50%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	Ampola	5.400
123	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,1MG/ML FRASCO 120ML XAROPE DE EXTRATO	Frasco	5.000
124	HEPARINA 5.000UI 5ML	Ampola	400
125	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000
126	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000
127	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1ML	Ampola	400
128	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	Comprimido	800.000
129	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALATORIA	Frasco	10.000
130	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	10.000
131	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	15.000
132	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose. POMADA 30G	Tubo	500
133	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO	Frasco	100
134	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML	Frasco	6.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

135	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML	Frasco	6.000
136	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML	Frasco	6.000
137	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000
138	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	Comprimido	600.000
139	IBUPROFENO 50MGL/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	22.000
140	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	Frasco	100
141	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	Frasco	100
142	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML	Frasco	56
143	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML	Frasco	24
144	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000
145	IVERMECTINA 60MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
146	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	Comprimido	2.600
147	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimido	40.000
148	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	Comprimido	20.000
149	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
150	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000
151	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000
152	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	20.000
153	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDOS	Unidade	100.000
154	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS	Comprimido	50.000
155	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	Comprimido	20.000
156	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG	Comprimido	100.000
157	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG	Comprimido	30.000
158	LIDOCAÍNA+PRIMOCAÍNA 25MG+25MG/G 5G	Tubo	500
159	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML	Ampola	2.000
160	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM EPINEFRINA, 20ML	Ampola	250
161	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G	Tubo	2.000
162	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML AEROSOL	Frasco	20
163	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	Frasco	500
164	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000
165	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	Comprimido	300.000
166	MANITOL 20% 250ML	Frasco	360



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

167	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	70.000
168	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	Frasco	5.000
169	MEBENDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000
170	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL	Ampola	1.500
171	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 10MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.500
172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	Comprimido	500
173	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	Comprimido	800.000
174	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	Comprimido	50.000
175	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.500
176	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	400
177	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	7.800
178	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
179	METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	500
180	MICONAZOL, NITRATO DE 2% LOÇÃO DERMATOLÓGICO	Tubo	5.000
181	MICONAZOL, NITRATO DE 2% TUBO 80G CREME VAGINAL + APLICADOR	Tubo	5.000
182	MONTELUCASTE SODIO 5MG COMPRIMIDO	comprimido	1.600
183	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1ML	Ampolas	450
184	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000
185	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000
186	NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G CREME 10G	Tubo	1.000
187	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG+250UI/G TUBO 10G POMADA	Tubo	3.000
188	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000
189	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS	Frasco	20.000
190	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	Frasco	3.000
191	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI BISNAGA 60G + APLICADOR	Tubo	5.000
192	NITROGLICERTINA 50MG/10ML	Ampola	200
193	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	Ampola	400



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

194	NORESTISTERONA, ENANTADO 50MG/ML; ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.000
195	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDOS	Caixa	7.000
196	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML	Ampola	400
197	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	Frasco	600
198	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	Cápsula	1.200.000
199	OMEPRAZOL 40MG CAPSULAS	Cápsula	1.000
200	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES	Ampola	8.000
201	ONDANSETRONA 8 MG/4ML	Ampola	8.000
202	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	Ampola	1.500
203	PAPAINA 10% POMADA 60G	Tubo	100
204	PAPAINA 10% POMADA 60G	Tubo	200
205	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	500.000
206	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
207	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	21.000
208	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frasco	1.000
209	PERMETRINA LOÇÃO 5%	Frasco	2.000
210	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
211	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G GEL 40G	Tubo	50
212	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000
213	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.500
214	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDOS	Comprimido	60.000
215	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDOS	Comprimido	3.000
216	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000
217	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML	Ampola	10.000
218	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000
219	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	800.000
220	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000
221	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	10.000
222	RIZATRIPTANA 10MG (MAXALT) COMPRIMIDO	Comprimido	648





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

223	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000
224	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
225	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
226	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
227	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, cloreto de sódio 2,6G+glicose anidra 13,5G+cloreto de de potássio 1,5G+citrato de sódio diidratado 2,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Pacote	11.000
228	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100µg/DOSE FRASCO 200 DOSES AEROSOL	Frasco	3.000
229	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
230	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.000
231	SIMETICONA 40MG	Comprimido	600
232	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ml	Frasco	5.000
233	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000
234	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000
235	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000
236	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
237	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
238	SITAGLIPTINA, FOSFATO 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
239	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML	Bolsa	10.000
240	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	Bolsa	11.000
241	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML	Bolsa	5.000
242	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML	Bolsa	6.000
243	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML	Bolsa	6.000
244	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	Bolsa	5.000
245	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	Bolsa	3.000
246	SORBITO 4,64MG, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G (MINILAX) 6,5G	Cartucho	840
247	SULFATO FERROSO 25MG Fe 2+/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	4.000
248	SULFATO FERROSO 40MG Fe 2+ COMPRIMIDOS	Comprimido	500.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

249	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	Frasco	12.000
250	SULFATO FERROSO 109MG COMPRIMIDOS	Comprimido	50.000
251	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	Ampola	400
252	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	Ampola	600
253	SUXAMETÔNIO,CLORETO 500MG/10ML	Ampola	400
254	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	Amp	8.000
255	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	Amp	13.000
256	TERBUTALINA, SULFATO	Ampolas	100
257	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML	Xarope	200
258	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250MG	Comprimido	2.200
259	TIMOLOL, MALEATO DE 2,5 MG/ML (0,25%)	Frasco	50
260	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,50%)	Frasco	50
261	VARFARINA SÓDICA 5MG	Comprimido	6.000
262	VITAMINA MICRONUTRIENTES, cada sachê de 1 g contém: vitamina A 400 mcg, vitamina D 5 mcg, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 mcg, vitamina B12 0,9 mcg, ferro 10 mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 mcg, selênio 17 mcg, iodo 90 mcg (vide Rename 2017)	Comprimido	10.000
263	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG	Comprimido	5.000
264	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA ÂMBAR 1ML	Ampola	2.000
265	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:4MG; B2:2MG; B3:10MG; B5:2MG; B6:1MG DRAGEA	Comprimido	5.000
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:10MG; B2:2,5MG; B3:30MG; B5:6MG; B6:2,5MG AMPOLA 2ML	Ampola	9.000
267	VITAMINAS E 400MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.600
268	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000
269	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	Comprimido	300.000
270	ARIPIPAZOL 15MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.620
271	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	70.000
272	BROMAZEPAM 3MG comprimido	Comprimido	8.000
273	BROMAZEPAM 6MG comprimido	Comprimido	5.000
274	BUPROPIONA 150MG COMPIMIDO	Comprimido	1.200
275	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	Comprimido	300.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

276	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000
277	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	Frasco	700
278	CARBONATO LITIO 300MG	Comprimido	120.000
279	CARBONATO LITIO 450MG	Comprimido	20.000
280	CITALOPRAM 20MG	Comprimido	11.000
281	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
282	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000
283	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000
284	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.000
285	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	5.000
286	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	200.000
287	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Comprimido	2.000
288	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	Ampola	500
289	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUCAO ORAL 5ml	Frasco	4.000
290	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000
291	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	12.000
292	CODEÍNA, FOSFATO 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
293	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000
294	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	12.000
295	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML	Ampola	5.000
296	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
297	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000
298	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.200
299	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.600
300	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	Comprimido	30.000
301	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML	Ampola	3.000
302	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	Comprimido	300.000
303	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampola	3.000
304	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	Frasco	500



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

305	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Comprimido	200.000
306	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
307	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	22.000
308	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	600
309	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Ampola	1.000
310	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Ampola	5.000
311	IMIPRAMINA 25MG	Comprimido	18.000
312	IMIPRAMINA 75MG	Comprimido	1.000
313	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE 25MG	Comprimido	3.500
314	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE 100MG	Comprimido	8.000
315	LORAZEPAM 2MG	Comprimido	1.000
316	METILFENIDRATO, CLORIDRATO 36MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.600
317	METILFENIDRATO, CLORIDRATO LA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.860
318	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	50
319	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	500
320	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.800
321	MIDAZOLAM 15MG / 3ML	Ampola	600
322	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	Comprimido	3.240
323	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.620
324	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML	Ampola	400
325	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000
326	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000
327	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG	Comprimido	11.000
328	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	16.000
329	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML INJETÁVEL 2 ML	Ampola	400
330	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	Comprimido	22.000
331	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000
332	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000
333	RISPERIDONA 1 MG	Comprimido	5.000
334	RISPERIDONA 2 MG	Comprimido	10.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

335	RISPERIDONA 3 MG	Comprimido	2.000
336	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL	Frasco/amp.	10
337	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL	Frasco/amp.	10
338	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
339	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
340	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000
341	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Ampola	5.000
342	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	500
343	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	Ampola	10.000
344	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	500
345	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	7.000
346	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	8.500
347	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	2.400
348	VALPROATO DE SÓDIO 250MG OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Frasco	45.000
349	VALPROATO DE SÓDIO 500MG OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Frasco	55.000
350	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDOS	Comprimido	300
351	VENLAFAXINA OD 75MG COMPRIMIDOS	Comprimido	12.000
352	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	Comprimido	1.620
353	AMICACINA 50MG/ML INJETÁVEL	Ampola	500
354	AMICACINA 125MG/ML INJETÁVEL	Ampola	1.000
355	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL	Ampola	5.000
356	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	10.000
357	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Comprimido	200.000
358	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	Frasco	5.000
359	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MMG+125MG COMPRIMIDO	Frasco	5.000
360	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO	Frasco	5.000
361	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO	Frasco	5.000
362	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	20.000
363	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML EQUIVALENTE 600MG	Frasco	3.000
364	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	Frasco	30.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

365	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	Frasco	2.000
366	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI	Frasco	5.000
367	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frasco	15.000
368	CEFALEXINA CÁPSULA COMPRIMIDO 500 MG	Comprimido	280.000
369	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V	Ampola	20.000
370	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M	Ampola	1.500
371	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.M	Ampola	2.000
372	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG	Frasc./Amp.	500
373	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	15.000
374	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5ML	Frasco	1.000
375	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV	Bolsa	5.000
376	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG CAPSULAS	Capsulas	960
377	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG/2ML	Ampola	500
378	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML	Ampola	500
379	CLORANFENICOL 250MG CAPSULA OU COMPRIMIDOS	Comprimido	3.000
380	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FR.+ DILUENTE 5ML	Ampola	400
381	ESPIRAMICINA 1,5UI (EQUIVALENTE A 500MG) COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000
382	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400
383	GENTAMICINA 280MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100
384	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	14.000
385	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL	Ampola	1.500
386	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG/ML	Ampola	500
387	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG/2ML	Ampola	500
388	MEROPENEM 500MG FRASCO-AMPOLA	Frasc./Amp.	1.000
389	MEROPENEM 1G FRASCO-AMPOLA	Frasc./Amp.	1.000
390	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML	Bolsa	500
391	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL	Frasco	10.000
392	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000
393	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000
394	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR	tubo	8.000
395	RIFAMICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML 20ML	Frasco	500



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

396	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G	Tube	1.000
397	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	Pote	240
398	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg COMPRIMIDO	Comprimido	50.000
399	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	Frasco	4.000
400	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	Frasco	15
401	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML	Frasco	2.000
402	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/ 100 UND	Pacote	1.000
403	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	Frasco	5.000
404	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	Frasco	2.000
405	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	Galão	5
406	ÁGUA DESTILADA 1Lt	Frasco	500
407	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave	Galão	100
408	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 100ML	Frasco	120
409	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20x40 c/100 UND	caixa	500
410	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID	caixa	3.500
411	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID	caixa	2.000
412	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	caixa	3.500
413	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID	caixa	30.000
414	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100UNID	caixa	500
415	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	caixa	500
416	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	caixa	30.000
417	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100	caixa	500
418	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100	caixa	400
419	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/100	caixa	200
420	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100	caixa	100
421	ALCOOL 70% 1000ML	Frasco	10.000
422	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	Frasco	200
423	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	Frasco	1.000
424	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML	Frasco	1.000
425	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	Frasco	500
426	ALGODÃO HIDROFILO 250G	Rolo	1.000
427	ALGODAO HIDROFILO 500G	Rolo	4.000
428	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	Unidade	500



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

429	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	Unidade	500
430	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	Unidade	360
431	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-chek Ative c/ 10unid.	Kit	600
432	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX	Unidade	30
433	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	5.000
434	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	5.000
435	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	6.200
436	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	11.600
437	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	3.000
438	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	4.000
439	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	Pacote	3.000
440	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	Unidade	5.000
441	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP	Unidade	1.000
442	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.	Unidade	800
443	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL	Unidade	800
444	BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO	Unidade	200
445	CAIXA ORGANIZADOR (caixa em plastico incolor 56,1L 37,1x38,5x56,4cm)	Cx	200
446	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50	Pacotes	500
447	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20
448	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20
449	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20
450	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20
451	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20
452	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

453	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.MEDIO	Unidade	3
454	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.FRANDE	Unidade	3
455	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO INPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.X-GRANDI	Unidade	3
456	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	Unidades	4.000
457	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	Litro	450
458	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M	Unidade	50
459	COLAR CERVICAL RESGATE PP	Unidade	100
460	COLAR CERVICAL RESGATE P	Unidade	100
461	COLAR CERVICAL RESGATE M	Unidade	100
462	COLAR CERVICAL RESGATE G	Unidade	100
463	COLAR CERVICAL RESGATE XG	Unidade	100
464	COLETOR UNIVERSAL	Unidade	500.000
465	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	Unidade	3.000
466	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	Unidade	1.500
467	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	Pacote	20.000
468	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	Pacote	6.000
469	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	Pacote	200.000
470	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 9FIOS	Rolo	3.000
471	CUBA RIM TAMANHO 26x12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL)	Unidade	50
472	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL)	Unidade	50
473	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cm x 10cm	Unidade	100
474	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL	Unidade	100
475	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100
476	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X15CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100
477	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X20CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100
478	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 20X20CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100
479	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO	Galão	130
480	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP19	Unidade	5.000
481	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	Unidade	12.000
482	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	Unidade	80.000
483	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	Unidade	7.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

484	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP27	Unidade	1.000
485	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14	Unidade	3.500
486	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16	Unidade	4.000
487	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18	Unidade	5.000
488	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	Unidade	120.000
489	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	Unidade	120.000
490	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	Unidade	120.000
491	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 6	Unidade	4.000
492	DIU T DE COBRE MODELO 380A (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - TCU 380A)	Unidade	300
493	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML	Unidade	10.000
494	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL	Unidade	2.000
495	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL S/FILTRO	Unidade	400.000
496	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL S/FILTRO	Unidade	2.000
497	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML	Unidade	8.000
498	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	Unidade	10.000
499	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	5.000
500	ELETRODOS DESCARTÁVEL Eletrodos com gel sólido, adesivo e condutivo. O eletrodo de espuma Meditrace 200 é indicado para ECG, monitorização geral e diagnóstico, com excelente relação custo-benefício. Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; Não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente; Folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação; Durabilidade até 72 horas.	Unidade	1.000
501	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca	Unidade	10



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e externo com área total mínima de 165cm <sup>2</sup> .		
502	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL	Unidade	10
503	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	Unidade	500
504	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL	Unidade	100
505	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	Rolo	5.000
506	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	Rolo	150
507	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M	Rolo	200
508	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P	Unidade	500
509	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M	Unidade	500
510	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G	Unidade	100
511	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	Unidade	500
512	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	Unidade	220
513	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	240
514	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45
515	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45
516	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45
517	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45
518	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	40
519	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	50
520	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	200
521	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND	Caixa	45
522	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50
523	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50
524	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	100
525	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	60
526	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50
527	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50
528	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	Rolo	1.000
529	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	Rolo	2.000
530	FITA MICROPORE 25 MM X 10M	Rolo	2.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

531	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	Rolo	2.200
532	FITA AUTOCLAVE 19X30 Modelo: 1222 A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem; Tamanho: 19mm x 30m; Classe 1 (ISO 11140-1); Composição: Papel crepado; Tinta sensível ao vapor; Adesivo à base de resina e borracha;	Rolo	1.000
533	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	frasco	300
534	FORMOL 37% 1000ML	Litro	24
535	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos	Unidade	5.000
536	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	Unidade	300
537	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO	Litro	300
538	GEL PARA UTRASSON 1KG	Litro	400
539	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA	Unidade	30
540	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	Unidade	30
541	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES	Caixa	120
542	HASTES FLEXÍVEIS GINECOLOGICO	Unidade	1.600
543	KIT SONDAGEM VESICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: · 1 cúpula; · 1 par de luvas látex; · 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; · 1 campo cirúrgico em TNT, fenestrado, em papel dupla face; · 10 compressas de gaze; · 1 frasco de 30 ml de Clorexidina; · 6 bolas de algodão, purificadas e alvejadas; · 1 seringa de 20 ml graduada; · 30 ml água para injeção em ampola; · 1 pinça tipo pean ou coração; · 1 sachet com 5 ml de gel lubrificante a base de água e incolor;	Kit	600
544	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH FREE): No Code - Sem Codificação CONTEÚDO DO KIT: 1 Medidor de Glicose, 1 Lancetador, 10 Tiras de Teste, 10 lancetas para lancetador, 1 Estojo, Manuais e Guias.	Kit	200
545	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): com codificação automática CONTEÚDO DO KIT: Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo	Kit	300
546	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO)	Kit	1.500
547	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO)	Kit	500
548	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 espécuro vaginal grande, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	Kit	2.000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

549	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	Kit	8.000
550	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	Kit	10.000
551	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO Rabicho de travamento com desenho tipo "espinha de peixe"; Plaqueta de identificação com tamanho adequado; Possui numeração sequencial com 7 dígitos pelo processo Hot Stamping; Permite a introdução do rabicho de travamento somente pelo lado correto; Cápsula de travamento robusta. PACOTE COM 100UND.	Pacote	2
552	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	Caixa	150
553	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	Caixa	300
554	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	Caixa	400
555	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	Caixa	200
556	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	Caixa	200
557	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	Caixa	500
558	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	Caixa	500
559	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	12.000
560	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G C/100	Caixa	1.500
561	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	Caixa	2.500
562	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Caixa	1.500
563	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Caixa	2.500
564	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	Caixa	2.500
565	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	Caixa	250
566	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	Par	6.000
567	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	Par	11.400
568	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	Par	8.000
569	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	Par	4.000
570	MANTA TÉRMICA /COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	Unidade	200
571	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	Unidade	20
572	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	Unidade	100.000
573	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	Unidade	20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

574	<p>KIT DIAGNÓSTICO OTOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO</p> <p>COMPONENTES DO KIT:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Cabo universal (utiliza duas pilhas médias - não incluídas no kit)</li><li>- 1 Cabeça de oftalmoscópio</li><li>- 1 Cabeça de otoscópio</li><li>- 2 espelhos</li><li>- 7 Espéculos no total, sendo 1 espéculo de aço cromado para uso diverso e 6 espéculos de plástico nos seguintes tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, 7</li><li>- 1 Fonte Luminosa</li><li>- 1 Abaixador de língua</li><li>- 2 Lâmpadas extras: uma para a cabeça de oftalmoscópio e outra para as demais peças</li><li>- Baioneta de bloqueio para cada cabeça de instrumento permitindo a conexão segura.</li><li>- Estojo com zíper com enchimento de espuma resistente a arranhões e limpa facilmente</li><li>- Oftalmoscópio com roda de lente com 24 lentes conforme mostrado abaixo: -20, -15, -10, -8, -6, -5, -4, -3, -2, -1, 0, 0,50 , 1, 1.5, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 20</li><li>- Utilizamos lâmpadas LED</li></ul>	Kit	20
575	<p>OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2B640:B659 e da frequência cardíaca; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor grande e fácil visualização; Compacto, portátil e iluminado; Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de <math>\pm 2\%</math>; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de <math>\pm 3</math> bpm; Peso: 37g (excluindo as pilhas); Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. ACOMPANHA: 01 Oxímetro SB100; 01 Cordão para o pescoço; 02 Pilhas "AAA"; 01 Manual em Português.</p>	Unidade	20
576	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	Rolo	340
577	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT	Rolo	250
578	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	Rolo	250
579	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	Rolo	200
580	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	Rolo	1.100
581	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M	Rolo	1.000
582	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	Unidade	5
583	PINÇA CHERON 24CM, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420.	Unidade	5
584	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, confeccionada em aço inox	Unidade	10



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

585	PLACA DE PETRI COM TAMPA E FUNDO. CARACTERÍSTICAS: Fabricado em vidro, tamanhos 60mm x 15mm até 100mm x 15mm	Unidade	4.000
586	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	Litro	600
587	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	Litro	500
588	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	Frasco	250
589	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	Unidade	600
590	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	Kit	20
591	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	Kit	20
592	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	Kit	10
593	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL	Kit	20
594	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	Kit	10
595	SABÃO ENZIMÁTICO 1000ML	Litro	220
596	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	Unidade	6.000
597	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC	Unidade	70.000
598	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC	Unidade	70.000
599	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC	Unidade	70.000
600	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)	Pacotes	10
601	SERINGA, 0,5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X3,8	Unidade	400
602	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X3,9	Unidade	200.000
603	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	90.000
604	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	100.000
605	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	70.000
606	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	80.000
607	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PRONTOSAN) composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99.8% de água purificada FRASCO 350ML	frasco	100
608	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	Unidade	100
609	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	Unidade	3.400



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

610	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	Unidade	200
611	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	Unidade	200
612	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	Unidade	200
613	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	Unidade	200
614	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	Unidade	2.300
615	SONDA DE FOLEY Nº 10	Unidade	500
616	SONDA DE FOLEY Nº 12	Unidade	500
617	SONDA DE FOLEY Nº 14	Unidade	1.000
618	SONDA DE FOLEY Nº 16	Unidade	1.000
619	SONDA DE FOLEY Nº 18	Unidade	1.000
620	SONDA DE FOLEY Nº 20	Unidade	300
621	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	Unidade	200
622	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	Unidade	100
623	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	Unidade	100
624	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	Unidade	200
625	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Unidade	100
626	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Unidade	500
627	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	Unidade	1.000
628	SONDA URETRAL Nº 06	Unidade	4.400
629	SONDA URETRAL Nº 08	Unidade	4.500
630	SONDA URETRAL Nº 10	Unidade	4.000
631	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	6.000
632	SONDA URETRAL Nº 14	Unidade	8.000
633	SONDA URETRAL Nº 16	Unidade	8.000
634	SONDA URETRAL Nº 18	Unidade	6.000
635	SONDA URETRAL Nº 20	Unidade	4.000
636	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	Unidade	200
637	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	Unidade	200
638	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	Unidade	200
639	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	Unidade	200
640	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	Unidade	200
641	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	Unidade	200
642	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	Unidade	200
643	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	KIT	40
644	TERMÔMETRO CLINICO analógico de vidro ecologicamente correto, livre de mercúrio, mantendo a precisão dos clássicos termômetros de vidro c/ segurança ao operador e meio-ambiente.	Unidade	1.000
645	TERMÔMETRO DIGITAL	Unidade	200
646	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM, confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	Unidade	5





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

647	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.	Kit	5.000
648	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH) C/50 UNID.	Kit	3.500
649	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	Unidade	8.500
650	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	Unidade	20.000
651	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND	Caixa	10
652	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND	Caixa	10
653	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND	Caixa	10
654	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND	Caixa	10
655	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND	Caixa	10
656	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND	Caixa	10
657	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND	Caixa	10
658	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND	Caixa	10
659	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND	Caixa	10
660	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND	Caixa	10
661	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND	Caixa	10
662	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND	Caixa	10
663	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND	Caixa	10
664	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND	Caixa	10
665	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	Unidade	50
666	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	Unidade	50
667	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	Unidade	50
668	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	Unidade	50
669	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	Unidade	50
670	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	Unidade	50
671	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	Unidade	50
672	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	Unidade	50
673	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	Unidade	50
674	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (204(INT-6MM/EXT-12MM)) Possibilidade de reutilização com esterilização em autoclave a vapor até 127º C. pacote 15 metros	Pacote	50
675	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	Rolo	30
676	VASELINA 1000ML	Litro	50
677	VASELINA 1KG	Pote	10
678	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - para crianças de 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos	Und	4.500



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	termoplásticos, elásticos nas laterais, composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, petrolato		
679	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - para crianças de 10 a 13kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno	Und	2.000
680	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - para crianças de 06 a 11kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno	Und	2.000
681	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	7.000
682	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	55.000
683	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	82.000
684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	3.500

**1.3** Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às respectivas normas pertinentes ao fornecimento dos mesmos, bem como atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do referido instituto e apresentar a garantia de fábrica da validade dos produtos. Somente serão aceitos os produtos com Registro na ANVISA, os produtos entregues deverão estar acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante, a empresa, fornecedora deverá ter de acordo com as especificações e quantidades especificadas para cada órgão solicitante.

**1.4 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.5 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 1.6 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- 1.7 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- 1.8 Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.1.1** Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 2.1.2** Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 2.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.
- 2.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.3** É vedado a participar da presente licitação as empresas:
- 2.3.1** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 2.3.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.5** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)**

- 3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia e horário estabelecido, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **(Devendo apresentar preenchido o Credenciamento) fornecido junto com o edital e seus respectivos anexos).**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**3.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, juntamente com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III).**

**3.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, e não pelo credenciado.**

**3.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

**3.3.1** Entende-se por documento credencial:

**a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**3.3.2** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

**3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**

**3.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

**3.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.5.2** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo VI, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.3** - O não atendimento do disposto no subitem **3.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

**3.5.4** - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**3.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.3.1 ou 3.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**3.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP N°002/2018 FMS</b> Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional -TO</p> <p><b><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>ENDEREÇO:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>FONE:</b> _____</p>
--

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP N°002/2018 FMS</b> Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO</p> <p><b><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>ENDEREÇO:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>FONE:</b> _____</p>
---

**4.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**4.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo VI).

**4.3.1** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**4.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

**4.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

**4.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

**5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)**

**5.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta – Anexo IX. **((Devendo apresentar preenchida o modelo da Proposta) fornecida junto com o edital e seus respectivos anexos).**

**5.1.1 – Para apresentação de propostas em meio magnético “cd ou pen drive”, as empresas deverão utilizar o arquivo digital fornecido pelo município, contendo Planilha para Proposta, a ser preenchido corretamente pelos licitantes a fim de facilitar a realização do certame, onde a Comissão de Licitações estará utilizando o sistema PRODATA. EM ULTIMO CASO A PROPOSTA PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL: [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com), NO MOMENTO DA SESSÃO. É IMPORTANTE FRISAR QUE O OBJETIVO DA PROPOSTA DIGITAL É DAR CELERIDADE AO PROCEDIMENTO, E NÃO ELIMINAR LICITANTES APTOS PARA A DISPUTA.**

**5.1.2 – As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético “cd ou pen drive”.**

**5.2** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até três casas decimais após a vírgula, expressa em algarismo e por extenso (apenas o valor total da proposta), apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Deverá indicar a marca dos materiais cotados;
- j) Prazo de garantia/validade dos materiais conforme o caso;
- k) Prazo, forma, local e condições de entrega dos materiais;
- l) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

**5.3** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**5.3.1** Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

**5.4** Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

**5.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 5.6** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.7** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.8** A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

**6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2) – DOCUMENTAÇÃO**

**6.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:**

**6.1.1** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo VII;

**6.1.2** O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos da habilitação, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento em contratar com a Administração Pública, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo V. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

**6.2 Regularidade Jurídica:**

**6.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**6.2.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**6.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**6.2.4** Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

**6.2.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.6** Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;

**6.2.7** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

**6.2.8** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**6.2.9** Os documentos relacionados nos Subitens 6.2.1 a 6.2.5 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 6.3.1** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 6.3.2** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;
- 6.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;
- 6.3.4** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 6.3.5** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.3.8** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigando-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**6.4 Qualificação Econômica – Financeira:**

**6.4.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, com **DHP** (Declaração de Habilitação Profissional) do **CRC** (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada e em dia, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

**6.4.1.1** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

**6.4.2** Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

**6.4.2.1** A apresentação de **Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau de Jurisdição**, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 6.4.2.

**6.5** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens: 6.2; 6.3 e 6.4.

**6.6 Habilitação Técnica:**





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

I - Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja fornecimento de medicamento e materiais hospitalares, conforme o caso.

II - Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;

III Cópia de Autorização Especial de Funcionamento (AE) ou cópia de sua publicação no DOU, para a empresa que cotar medicamentos constantes na Portaria - 344/98. A autorização especial de funcionamento deverá estar na vigência do prazo de validade, de acordo com a MP 2.190-34/01.

IV - Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitido por órgão da Vigilância Sanitária municipal e ou estadual;

V - Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia, juntamente com o Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho da Classe, dentro do prazo de validade (a ser apresentado para os licitantes da área de medicamentos).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**7.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**7.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

**7.4** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

**7.5 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

**7.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

**7.5.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

**7.5.3** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

**7.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**7.6.1** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## **8. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.1.1** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

**8.2** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

**8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis.

**8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:**

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

**8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**8.6** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.7** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor total ofertado e/ou negociado.
- 8.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**
- 8.10.3** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 8.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.
- 8.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.14** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.
- 8.14.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.
- 8.15** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.16** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.
- 8.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)**
- 8.17.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2**, deste Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.17.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2** deste Edital.
- 8.17.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.17.1.**, do Edital:
- a)** – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.
  - b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.
  - c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
  - d)** – Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.
- 8.18.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

**9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Geral e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.
- 9.1.1** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.
- 9.2** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 9.2.1** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).
- 9.2.2** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, situada na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional/TO.
- 9.2.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.2.4** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 9.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 9.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 9.1.1.
- 9.6** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 9.7** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

**10. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 10.1.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.1.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- 10.1.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
- 10.2.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº002/2018 FMS, terá seu extrato publicado no sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e no Jornal do Tocantins (se necessário) a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.
- 10.2.1** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 10.4 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**10.4.1** Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**10.4.1.1** A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**10.4.1.2** A Detentora/Fornecedora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**10.4.1.3** A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**10.4.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**10.4.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**10.4.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**10.4.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

**10.4.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

**10.4.2** Pela Detentora/Fornecedora quando:

**10.4.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**10.4.2.2** A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**10.5** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**10.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**10.6.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**10.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 11.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.
- 11.1.1** A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.
- 11.2** O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 11.3** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.5** Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão solicitante/contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de empenho, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.5.1** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.6** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 11.7** A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.9** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverá ser retirado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.10** Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.
- 11.11** A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei.

**12. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**12.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2018 e Processo Administrativo nº 2018006752.

**13. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Luiz Leite Ribeiro nº 1586 Setor centro, no município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

13.2 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

13.3 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

**14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**14.1** A Detentora/Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.

**14.2** A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

15.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

15.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

15.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;

15.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

15.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

15.7 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

15.8 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

15.9 - A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

**16. DAS OBRIGAÇÕES**





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**16.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

- I – informar à empresa ganhadora do certame, em tempo hábil, a quantidade de itens a serem entregues obedecendo às marcas, descrições de apresentação farmacêuticas;
- II – no caso de medicamentos termolábeis deverá ser entregue em embalagens apropriadas e com gelo seco, observando o tempo máximo tolerado pelo fabricante do item a serem entregues à Contratada, para não perder as propriedades organolépticas e não acarretem prejuízos e nenhum ônus;
- III – não serão aceito nenhum medicamento, material médico hospitalares e correlatos com prazo de validade inferior a 12 (doze meses);
- IV – verificar minuciosamente a conformidade das fórmulas recebidas provisoriamente com a quantidade e especificações constante na Autorização de Compra e Nota de Empenho;
- V – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**16.2 São obrigações da CONTRATADA:**

- I – fornecer os medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos sempre com preços praticados no mercado;
- II – efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, constando detalhadamente dados impressos na Autorização de Compras e Nota de Empenho;
- III – responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 16 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90;
- IV – ocorrendo vícios e danos, fica a Contratante obrigada a substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com este Termo;
- V – atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI – comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do Contrato;
- VIII – responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- VIV - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

**16.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de descumprimento das obrigações, cláusula 6.2, a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades seguintes:

- I. Suspensão do Direito de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo.87, III, da lei 8.666/93, em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- II. Emissão de declaração de ausência de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, a reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de idoneidade será proferido pela autoridade superior na esfera Municipal, mediante publicação via diário oficial;
- III. Pelo atraso injustificado na execução de ajuste, a detentora/fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documentos fiscais;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

IV. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida;

Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na lei 8.666/93, o que não prejudicará as medidas judiciais cabíveis ao caso.

**17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**17.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**17.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**17.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**17.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**18.2 DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual reajuste, somente após 3 (três) meses após a assinatura do contrato, sendo justificado conforme prevê Resolução CMED nº 01, de 10 de março de 2017. Fica sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional julgar dando um parecer favorável ou não, dependendo das provas apresentadas (notas fiscais – de aquisição) do item ou itens solicitados.

**18.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**18.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**18.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**18.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**18.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**18.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**18.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**18.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**19.1** Quaisquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

**19.1.1** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro e ao responsável pelo pedido de compras de cada órgão solicitante.

**19.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**19.2.1** Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão, deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da Prefeitura



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Municipal de Porto Nacional, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional -TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.2.2** A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

**19.2.3** O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.3 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL E/OU FAX.**

**19.4** Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**20.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**20.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

**20.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**20.5** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**20.9** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**20.10** O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos gratuitamente das 8h às 12h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional - TO.

**21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Porto Nacional - TO.

**22. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**22.1** O Termo de Referência – Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**23. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**23.1** Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

- ANEXO I - QUANTITATIVO ESTIMADO
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
- ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO XI - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**25. DO FORO**

**25.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 15 de Junho de 2018.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.10 presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e correlatos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Todos dispostos em lote, iniciando do item 1 ao 684.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Porto Nacional – TO e municípios circunvizinhos.

2.2 Considerando que, os itens constantes em lotes contemplando a REMUME 2017 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, obedecendo DCB – Denominação Comum Brasileira. Os lotes obedecem as seguintes classificações, sendo:

2.2.1 Aquisição de Medicamentos **não** sujeito ao controle especial, iniciando do **item 1 ao item 267**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência possíveis demandas judiciais de pacientes portadores de patológicas crônicas, que usam medicamentos e correlatos de custo elevado e que já estão em processo judicial com ganho de causa.

2.2.2 Aquisição de Medicamentos sujeito ao controle especial (conforme portaria 344/98) iniciando do **item 268 ao 352**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência e possíveis demandas judiciais de pacientes portadores de patológicas crônicas, que usam medicamentos e correlatos de custo elevado e que já estão em processo judicial com ganho de causa.

2.2.3 Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos (conforme portaria 344/98) iniciando do **item 353 ao 401**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência e possíveis demandas judiciais de pacientes portadores de patológicas crônicas, que usam medicamentos e correlatos de custo elevado e que já estão em processo judicial com ganho de causa.

2.2.4 Aquisição de Material Médico Hospitalares e correlatos iniciando do **item 402 ao 677**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAE – Serviço de Assistência Especializada, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, CEME – Centro de Especialidades Médicas, SAMU – Serviço Móvel de Urgência e VISA – Vigilância em Saúde.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

2.2.5 Aquisição de Fraldas Descartáveis iniciando do **item 678 ao 684**, atendendo os seguintes setores: Farmácia Básica Municipal, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar e EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.

### **3 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

3.1 Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

### **4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

### **5 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Luiz Leite Ribeiro nº 1586 Setor centro, no município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5.2 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

### **6 DAS OBRIGAÇÕES**

#### **6.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

- I – informar à empresa ganhadora do certame, em tempo hábil, a quantidade de itens a serem entregues obedecendo às marcas, descrições de apresentação farmacêuticas;
- II – no caso de medicamentos termolábeis deverá ser entregue em embalagens apropriadas e com gelo seco, observando o tempo máximo tolerado pelo fabricante do item a serem entregues à Contratada, para não perder as propriedades organolépticas e não acarretem prejuízos e nenhum ônus;
- III – não serão aceito nenhum medicamento, material médico hospitalares e correlatos com prazo de validade inferior a 12 (doze meses);
- IV – verificar minuciosamente a conformidade das fórmulas recebidas provisoriamente com a quantidade e especificações constante na Autorização de Compra e Nota de Empenho;
- V – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **6.2 São obrigações da CONTRATADA:**

- I – fornecer os medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos sempre com preços praticados no mercado;
- II – efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, constando detalhadamente dados impressos na Autorização de Compras e Nota de Empenho;
- III – responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 16 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90;
- IV – ocorrendo vícios e danos, fica a Contratante obrigada a substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com este Termo;
- V – atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

VI – comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do Contrato;

VIII – responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VIV - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

## **7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de descumprimento das obrigações, cláusula 6.2, a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades seguintes:

- I. Suspensão do Direito de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo.87, III, da lei 8.666/93, em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- II. Emissão de declaração de ausência de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, a reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de idoneidade será proferido pela autoridade superior na esfera Municipal, mediante publicação via diário oficial;
- III. Pelo atraso injustificado na execução de ajuste, a detentora/fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documentos fiscais;
- IV. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida;
- V. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na lei 8.666/93, o que não prejudicará as medidas judiciais cabíveis ao caso.

## **VI. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual reajuste, somente após 3 (três) meses após a assinatura do contrato, sendo justificado conforme prevê Resolução CMED nº 01, de 10 de março de 2017. Fica sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional julgar dando um parecer favorável ou não, dependendo das provas apresentadas (notas fiscais – de aquisição) do item ou itens solicitados.

## **8 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A Contratada deverá apresentar atestado de capacitação técnica, visando evitar a contratação de empresa que não tenha condições técnicas, logística e econômica de cumprir com as determinações constantes no contrato, neste sentido artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

### [Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993](#)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

**I** - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**II** - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**III** - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**IV** - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**§ 1º** A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**I** - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**II** - (Vetado) . (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**a)** (Vetado) . (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**b)** (Vetado) . (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 2º** As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 3º** Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**§ 4º** Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**§ 5º** É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

**§ 6º** As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

**§ 7º** (Vetado) . (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**I** - (Vetado) . (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**II** - (Vetado) . (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 8º** No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

**§ 9º** Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

**§ 10.** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 11.** (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 12.** (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**9 DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

**9.1 MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS		Comprimido	10.000
2	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME		Tubo	500
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		Comprimido	800.000
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG		Comprimido	50.000
5	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML		Ampola	9.000
6	ACIDO FÓLICO 5 MG		Comprimido	400.000
7	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML		Ampola	600
8	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.200
9	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.200
10	ACIDO TRICLOROACETICO 85% FRASCO 10ML		Frasco	500
11	ACETILCISTEÍNA XAROPE		Frasco	500
12	ADENOSINA 6MG/2ML Ampola		Ampola	300
13	ADRENALINA (HEMITARTARATO EPINEFRINA) 0,1MG/ 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	1.200
14	AGUA DESTILADA 5ML		Ampola	30.000
15	AGUA DESTILADA 10ML		Ampola	15.000
16	AGUA DESTILADA 250ML		Frasco	1.000
17	AGUA DESTILADA 500ML		Frasco	500
18	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS		Frasco	1.300
19	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		Comprimido	50.000
20	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL		Suspensão	8.000
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		Comprimido	20.000
22	ALOPURINOL 100 MG		Comprimido	2.000
23	ALOPURINOL 300 MG		Comprimido	10.000
24	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML		Frasco	500
25	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml		Ampola	500
26	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG COMPRIMIDOS		Comprimido	40.000
27	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
28	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	400
29	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	200.000
30	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO		Comprimido	100.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

31	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	350.000
32	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	80.000
33	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	80.000
34	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	700
35	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	700
36	BACLOFENO 10MG		Comprimido	15.000
37	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE SPRAY 200 DOSES AEROSOL		Frasco	1.000
38	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE SPRAY 200 DOSES AEROSOL		Frasco	1.000
39	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 µG DOSE 100 DOSES		Frasco	1.200
40	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML		Ampola	400
41	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.000
42	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML		Ampola	100.000
43	BROMETO DE NBUTIL-ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML		Ampola	6.500
44	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML		Frasco	350
45	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses		Frasco	500
46	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses		Frasco	500
47	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	1.000.000
48	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	10.000
49	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI COMPRIMIDO		Comprimido	1.000
50	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI COMPRIMIDO		Comprimido	1.000
51	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO		Comprimido	30.000
52	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG		Comprimido	10.000
53	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG		Comprimido	5.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

54	CARVEDIOL COMPRIMIDO 3,125MG		Comprimido	50.000
55	CARVEDIOL COMPRIMIDO 6,25MG		Comprimido	20.000
56	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
57	CETOCONAZOL 20MG/G 30G		Tubo	1.000
58	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml		Ampola	1.000
59	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS		Comprimido	4.000
60	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML		Ampola	10.000
61	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 50ML		Frasco	4.000
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML		Ampola	9.000
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML		Bolsa	80.000
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML		Bolsa	40.000
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml		Bolsa	30.000
67	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML		Ampola	3.000
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML		Ampola	3.000
69	CLORETO DE POTÁSSIO 6% xpe		Frasco	100
70	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml		Ampola	650
71	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML		Ampola	650
72	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G		Tubo	3.000
73	COLAGENASE 30G		Tubo	1.000
74	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO		Comprimido	4.110
75	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML		Ampola	400
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	9.000
77	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG COMPRIMIDO		Comprimido	150.000
78	DEXAMETASONA 2MG/ML		Ampola	9.000
79	DEXAMETASONA 4MG/ML		Ampola	20.000
80	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO		Comprimido	5.000
81	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR		Frasco	5.000
82	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10g		Tubo	9.000
83	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML		Ampola	9.500
84	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS		Comprimido	100.000
85	DIGOXINA 25MG COMPRIMIDOS		Comprimido	10.000
86	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60 ML		Frasco	300
87	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+1000MG AMPOLA 10 ML I.V.		Ampola	8.500



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

88	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG AMPOLA 1ML		Ampola	15.000
89	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS		Comprimido	90.000
90	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	100.000
91	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	80.000
92	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML		Ampola	400
93	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML		Ampola	400
94	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG COMPRIMIDO		Comprimido	5.000
95	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.000
96	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG		Frasco	1.512
97	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS		Comprimido	3.200
98	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA		Ampola	400
99	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
100	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG		Comprimido	20.000
101	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG		Comprimido	20.000
102	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG		Comprimido	20.000
103	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML SERINGA PREENCHIDA		Unidade	3.500
104	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	50.000
105	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	50.000
106	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO		Comprimido	6.000
107	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL		Frasco	200
108	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG 28 COMPRIMIDOS		Caixa	600



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

109	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG BISNAGA 25MG + 7 APLICADORES		tubo	600
110	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML		Ampola	600
111	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML		Ampola	400
112	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA		Frasco	10.000
113	FINASTERIDA 5MG CPR.		Comprimido	6.500
114	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG		Comprimido	50.000
115	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (ENEMA) 118ML		Frasco	200
116	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	6.000
117	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG		Comprimido	200.000
118	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG		Comprimido	250.000
119	TESTE PARA DETECÇÃO DE HCG NA URINA (FITA REAGENTE)		Kit	3.200
120	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG; CONDROITINA 1.200MG SACHES		Sachés	4.860
121	GLICOSE 250MG/ML (25%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA		Ampola	4.000
122	GLICOSE 500MG/ML (50%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA		Ampola	5.400
123	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,1MG/ML FRASCO 120ML XAROPE DE EXTRATO		Frasco	5.000
124	HEPARINA 5.000UI 5ML		Ampola	400
125	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	20.000
126	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	10.000
127	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20MG/ML 1ML		Ampola	400
128	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG		Comprimido	800.000
129	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALATORIA		Frasco	10.000
130	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL		Ampola	10.000
131	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	15.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

132	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose. POMADA 30G		Tubo	500
133	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO		Frasco	100
134	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML		Frasco	6.000
135	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML		Frasco	6.000
136	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML		Frasco	6.000
137	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO		Comprimido	30.000
138	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		Comprimido	600.000
139	IBUPROFENO 50MGL/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO ORAL		Frasco	22.000
140	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML		Frasco	100
141	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML		Frasco	100
142	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML		Frasco	56
143	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML		Frasco	24
144	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.000
145	IVERMECTINA 60MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
146	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG		Comprimido	2.600
147	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG		Comprimido	40.000
148	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG		Comprimido	20.000
149	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.000
150	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	5.000
151	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDOS		Comprimido	10.000
152	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDOS		Comprimido	20.000
153	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDOS		Unidade	100.000
154	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS		Comprimido	50.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

155	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG		Comprimido	20.000
156	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG		Comprimido	100.000
157	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG		Comprimido	30.000
158	LIDOCAÍNA+PRIMOCAÍNA 25MG+25MG/G 5G		Tubo	500
159	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML		Ampola	2.000
160	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM EPINEFRINA, 20ML		Ampola	250
161	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G		Tubo	2.000
162	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML AEROSOL		Frasco	20
163	LORATADINA 1MG/ML XAROPE		Frasco	500
164	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	5.000
165	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG		Comprimido	300.000
166	MANITOL 20% 250ML		Frasco	360
167	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	70.000
168	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO		Frasco	5.000
169	MEBENDAZOL 250MG COMPRIMIDO		Comprimido	5.000
170	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL		Ampola	1.500
171	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 10MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.500
172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG		Comprimido	500
173	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG		Comprimido	800.000
174	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG		Comprimido	50.000
175	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	30.500
176	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	400
177	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	7.800





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

178	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
179	METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMPRIMIDOS		Comprimido	500
180	MICONAZOL, NITRATO DE 2% LOÇÃO DERMATOLÓGICO		Tubo	5.000
181	MICONAZOL, NITRATO DE 2% TUBO 80G CREME VAGINAL + APLICADOR		Tubo	5.000
182	MONTELUCASTE SODIO 5MG COMPRIMIDO		comprimido	1.600
183	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1ML		Ampolas	450
184	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO		Comprimido	5.000
185	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	6.000
186	NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G CREME 10G		Tubo	1.000
187	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG+250UI/G TUBO 10G POMADA		Tubo	3.000
188	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS		Comprimido	10.000
189	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS		Frasco	20.000
190	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML		Frasco	3.000
191	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI BISNAGA 60G + APLICADOR		Tubo	5.000
192	NITROGLICERTINA 50MG/10ML		Ampola	200
193	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE		Ampola	400
194	NORESTISTERONA, ENANTADO 50MG/ML; ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	3.000
195	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDOS		Caixa	7.000
196	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML		Ampola	400
197	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML		Frasco	600
198	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS		Cápsula	1.200.000
199	OMEPRAZOL 40MG CAPSULAS		Cápsula	1.000
200	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES		Ampola	8.000
201	ONDANSETRONA 8 MG/4ML		Ampola	8.000
202	ONDANSETRONA 4 MG/2ML		Ampola	1.500
203	PAPAINA 10% POMADA 60G		Tubo	100
204	PAPAINA 10% POMADA 60G		Tubo	200
205	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO		Comprimido	500.000
206	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO		Comprimido	1.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

207	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	21.000
208	PERMETRINA LOÇÃO 1%		Frasco	1.000
209	PERMETRINA LOÇÃO 5%		Frasco	2.000
210	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
211	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G GEL 40G		Tube	50
212	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	2.000
213	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	3.500
214	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDOS		Comprimido	60.000
215	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDOS		Comprimido	3.000
216	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.000
217	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML		Ampola	10.000
218	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	100.000
219	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO		Comprimido	800.000
220	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO		Comprimido	30.000
221	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	10.000
222	RIZATRIPTANA 10MG (MAXALT) COMPRIMIDO		Comprimido	648
223	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.000
224	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
225	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
226	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
227	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, cloreto de sódio 2,6G+glicose anidra 13,5G+cloreto de de potássio 1,5G+citrato de sódio diidratado 2,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		Pacote	11.000
228	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100µg/DOSE FRASCO 200 DOSES AEROSOL		Frasco	3.000
229	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

230	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	3.000
231	SIMETICONA 40MG		Comprimido	600
232	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ml		Frasco	5.000
233	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	20.000
234	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		Comprimido	120.000
235	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO		Comprimido	30.000
236	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
237	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
238	SITAGLIPTINA, FOSFATO 25MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
239	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML		Bolsa	10.000
240	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML		Bolsa	11.000
241	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML		Bolsa	5.000
242	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML		Bolsa	6.000
243	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML		Bolsa	6.000
244	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML		Bolsa	5.000
245	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML		Bolsa	3.000
246	SORBITO 4,64MG, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G (MINILAX) 6,5G		Cartucho	840
247	SULFATO FERROSO 25MG Fe 2+/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	4.000
248	SULFATO FERROSO 40MG Fe 2+ COMPRIMIDOS		Comprimido	500.000
249	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE		Frasco	12.000
250	SULFATO FERROSO 109MG COMPRIMIDOS		Comprimido	50.000
251	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML		Ampola	400
252	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML		Ampola	600
253	SUXAMETÔNIO,CLORETO 500MG/10ML		Ampola	400
254	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL		Amp	8.000
255	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL		Amp	13.000
256	TERBUTALINA, SULFATO		Ampolas	100
257	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML		Xarope	200
258	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250MG		Comprimido	2.200
259	TIMOLOL, MALEATO DE 2,5 MG/ML (0,25%)		Frasco	50
260	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,50%)		Frasco	50



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

261	VARFARINA SÓDICA 5MG		Comprimido	6.000
262	VITAMINA MICRONUTRIENTES, cada sachê de 1 g contém: vitamina A 400 mcg, vitamina D 5 mcg, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 mcg, vitamina B12 0,9 mcg, ferro 10 mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 mcg, selênio 17 mcg, iodo 90 mcg (vide Rename 2017)		Comprimido	10.000
263	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG		Comprimido	5.000
264	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA ÂMBAR 1ML		Ampola	2.000
265	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:4MG; B2:2MG; B3:10MG; B5:2MG; B6:1MG DRAGEA		Comprimido	5.000
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:10MG; B2:2,5MG; B3:30MG; B5:6MG; B6:2,5MG AMPOLA 2ML		Ampola	9.000
267	VITAMINAS E 400MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.600

**9.2 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.
268	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO		Comprimido	5.000
269	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG		Comprimido	300.000
270	ARIPIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.620
271	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO		Comprimido	70.000
272	BROMAZEPAM 3MG comprimido		Comprimido	8.000
273	BROMAZEPAM 6MG comprimido		Comprimido	5.000
274	BUPROPIONA 150MG COMPIMIDO		Comprimido	1.200
275	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO		Comprimido	300.000
276	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO		Comprimido	20.000
277	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML		Frasco	700
278	CARBONATO LITIO 300MG		Comprimido	120.000
279	CARBONATO LITIO 450MG		Comprimido	20.000
280	CITALOPRAM 20MG		Comprimido	11.000
281	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.000
282	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	1.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

283	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	6.000
284	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	4.000
285	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	5.000
286	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO		Comprimido	200.000
287	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO		Comprimido	2.000
288	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML		Ampola	500
289	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUCAO ORAL 5ml		Frasco	4.000
290	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	20.000
291	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	12.000
292	CODEÍNA, FOSFATO 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
293	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	30.000
294	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO		Comprimido	12.000
295	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML		Ampola	5.000
296	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
297	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDOS		Comprimido	2.000
298	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.200
299	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO		Comprimido	1.600
300	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG		Comprimido	30.000
301	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML		Ampola	3.000
302	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG		Comprimido	300.000
303	FENOBARBITAL 100MG/ML		Ampola	3.000
304	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML		Frasco	500
305	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO		Comprimido	200.000
306	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.000
307	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO		Comprimido	22.000
308	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	600
309	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		Ampola	1.000
310	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		Ampola	5.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

311	IMIPRAMINA 25MG		Comprimido	18.000
312	IMIPRAMINA 75MG		Comprimido	1.000
313	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE 25MG		Comprimido	3.500
314	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE 100MG		Comprimido	8.000
315	LORAZEPAM 2MG		Comprimido	1.000
316	METILFENIDRATO, CLORIDRATO 36MG COMPRIMIDO		Comprimido	1.600
317	METILFENIDRATO, CLORIDRATO LA 20MG COMPRIMIDO		Comprimido	4.860
318	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL		Frasco	50
319	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	500
320	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO		Comprimido	4.800
321	MIDAZOLAM 15MG / 3ML		Ampola	600
322	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS		Comprimido	3.240
323	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.620
324	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML		Ampola	400
325	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.000
326	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS		Comprimido	1.000
327	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG		Comprimido	11.000
328	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO		Comprimido	16.000
329	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML INJETÁVEL 2 ML		Ampola	400
330	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG		Comprimido	22.000
331	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	10.000
332	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS		Comprimido	10.000
333	RISPERIDONA 1 MG		Comprimido	5.000
334	RISPERIDONA 2 MG		Comprimido	10.000
335	RISPERIDONA 3 MG		Comprimido	2.000
336	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL		Frasco/amp.	10
337	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL		Frasco/amp.	10
338	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.000
339	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	3.000
340	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	6.000
341	TRAMADOL 50MG/ML 1ML		Ampola	5.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

342	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	500
343	TRAMADOL 100MG/ML 2ML		Ampola	10.000
344	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	500
345	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO		Comprimido	7.000
346	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO		Comprimido	8.500
347	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL 100ML		Frasco	2.400
348	VALPROATO DE SÓDIO 250MG OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO		Frasco	45.000
349	VALPROATO DE SÓDIO 500MG OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO		Frasco	55.000
350	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDOS		Comprimido	300
351	VENLAFAXINA OD 75MG COMPRIMIDOS		Comprimido	12.000
352	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG		Comprimido	1.620

**9.3 MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.
353	AMICACINA 50MG/ML INJETÁVEL		Ampola	500
354	AMICACINA 125MG/ML INJETÁVEL		Ampola	1.000
355	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL		Ampola	5.000
356	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		Frasco	10.000
357	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO		Comprimido	200.000
358	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO		Frasco	5.000
359	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MMG+125MG COMPRIMIDO		Frasco	5.000
360	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO		Frasco	5.000
361	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO		Frasco	5.000
362	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS		Comprimido	20.000
363	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML EQUIVALENTE 600MG		Frasco	3.000
364	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI		Frasco	30.000
365	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI		Frasco	2.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

366	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI		Frasco	5.000
367	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO		Frasco	15.000
368	CEFALEXINA CÁPSULA COMPRIMIDO 500 MG		Comprimido	280.000
369	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V		Ampola	20.000
370	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M		Ampola	1.500
371	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.M		Ampola	2.000
372	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG		Frasc./Amp.	500
373	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO		Comprimido	15.000
374	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5ML		Frasco	1.000
375	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV		Bolsa	5.000
376	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG CAPSULAS		Capsulas	960
377	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG/2ML		Ampola	500
378	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML		Ampola	500
379	CLORANFENICOL 250MG CÁPSULA OU COMPRIMIDOS		Comprimido	3.000
380	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FR.+ DILUENTE 5ML		Ampola	400
381	ESPIRAMICINA 1,5UI (EQUIVALENTE A 500MG) COMPRIMIDOS		Comprimido	5.000
382	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	400
383	GENTAMICINA 280MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	100
384	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS		Comprimido	14.000
385	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL		Ampola	1.500
386	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG/ML		Ampola	500
387	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG/2ML		Ampola	500
388	MEROPENEM 500MG FRASCO-AMPOLA		Frasc./Amp.	1.000
389	MEROPENEM 1G FRASCO-AMPOLA		Frasc./Amp.	1.000
390	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML		Bolsa	500
391	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL		Frasco	10.000
392	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO		Comprimido	50.000
393	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO		Comprimido	30.000
394	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR		Tubo	8.000
395	RIFAMICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML 20ML		Frasco	500





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

396	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G		Tube	1.000
397	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR		Pote	240
398	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg COMPRIMIDO		Comprimido	50.000
399	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml		Frasco	4.000
400	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML		Frasco	15
401	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML		Frasco	2.000

**9.4 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.
402	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/ 100 UND		Pacote	1.000
403	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML		Frasco	5.000
404	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML		Frasco	2.000
405	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%		Galão	5
406	ÁGUA DESTILADA 1Lt		Frasco	500
407	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave		Galão	100
408	ÁGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 100ML		Frasco	120
409	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20x40 c/100 UND		caixa	500
410	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID		caixa	3.500
411	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID		caixa	2.000
412	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID		caixa	3.500
413	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID		caixa	30.000
414	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100UNID		caixa	500
415	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID		caixa	500
416	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID		caixa	30.000
417	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100		caixa	500
418	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100		caixa	400
419	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/100		caixa	200
420	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100		caixa	100
421	ALCOOL 70% 1000ML		Frasco	10.000
422	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS		Frasco	200
423	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE		Frasco	1.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

424	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML		Frasco	1.000
425	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML		Frasco	500
426	ALGODÃO HIDROFILO 250G		Rolo	1.000
427	ALGODAO HIDROFILO 500G		Rolo	4.000
428	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA		Unidade	500
429	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA		Unidade	500
430	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL		Unidade	360
431	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu-check Ative c/ 10unid.		Kit	600
432	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX		Unidade	30
433	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND		Pacotes	5.000
434	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND		Pacotes	5.000
435	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND		Pacotes	6.200
436	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND		Pacotes	11.600
437	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND		Pacotes	3.000
438	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND		Pacotes	4.000
439	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID		Pacote	3.000
440	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML		Unidade	5.000
441	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP		Unidade	1.000
442	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.		Unidade	800
443	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL		Unidade	800
444	BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO		Unidade	200
445	CAIXA ORGANIZADOR (caixa em plastico incolor 56,1L 37,1x38,5x56,4cm)		Cx	200
446	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50		Pacotes	500
447	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	20
448	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	20
449	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	20
450	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR		Unidade	20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
451	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	20
452	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unidade	20
453	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.MEDIO		Unidade	3
454	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.FRANDE		Unidade	3
455	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.X-GRANDI		Unidade	3
456	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS		Unidades	4.000
457	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO		Litro	450
458	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M		Unidade	50
459	COLAR CERVICAL RESGATE PP		Unidade	100
460	COLAR CERVICAL RESGATE P		Unidade	100
461	COLAR CERVICAL RESGATE M		Unidade	100
462	COLAR CERVICAL RESGATE G		Unidade	100
463	COLAR CERVICAL RESGATE XG		Unidade	100
464	COLETOR UNIVERSAL		Unidade	500.000
465	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT		Unidade	3.000
466	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT		Unidade	1.500
467	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID		Pacote	20.000
468	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID		Pacote	6.000
469	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.		Pacote	200.000
470	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 9FIOS		Rolo	3.000
471	CUBA RIM TAMANHO 26x12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL)		Unidade	50
472	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML		Unidade	50



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	(ESTERILIZÁVEL)			
473	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cm x 10cm		Unidade	100
474	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL		Unidade	100
475	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM CX. COM 10 UNIDADES		Caixa	100
476	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X15CM CX. COM 10 UNIDADES		Caixa	100
477	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X20CM CX. COM 10 UNIDADES		Caixa	100
478	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 20X20CM CX. COM 10 UNIDADES		Caixa	100
479	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO		Galão	130
480	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP19		Unidade	5.000
481	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21		Unidade	12.000
482	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23		Unidade	80.000
483	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25		Unidade	7.000
484	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP27		Unidade	1.000
485	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14		Unidade	3.500
486	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16		Unidade	4.000
487	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18		Unidade	5.000
488	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20		Unidade	120.000
489	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22		Unidade	120.000
490	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24		Unidade	120.000
491	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6		Unidade	4.000
492	DIU T DE COBRE MODELO 380A (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - TCU 380A)		Unidade	300
493	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML		Unidade	10.000
494	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL		Unidade	2.000
495	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO		Unidade	400.000
496	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO		Unidade	2.000
497	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML		Unidade	8.000
498	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP		Unidade	10.000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

499	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.		Unidade	5.000
500	ELETRODOS DESCARTÁVEL Eletrodos com gel sólido, adesivo e condutivo. O eletrodo de espuma Meditrace 200 é indicado para ECG, monitorização geral e diagnóstico, com excelente relação custo-benefício. Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; Não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente; Folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação; Durabilidade até 72 horas.		Unidade	1.000
501	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm <sup>2</sup> .		Unidade	10
502	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL		Unidade	10
503	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO		Unidade	500
504	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL		Unidade	100
505	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M		Rolo	5.000
506	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M		Rolo	150
507	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M		Rolo	200
508	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P		Unidade	500
509	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M		Unidade	500



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

510	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G		Unidade	100
511	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM		Unidade	500
512	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM		Unidade	220
513	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	240
514	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	45
515	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	45
516	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	45
517	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	45
518	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	40
519	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	50
520	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND		Caixa	200
521	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND		Caixa	45
522	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND		Caixa	50
523	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND		Caixa	50
524	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND		Caixa	100
525	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND		Caixa	60
526	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND		Caixa	50
527	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND		Caixa	50
528	FITA MICROPORE 100 MM X 10M		Rolo	1.000
529	FITA MICROPORE 50 MM X 10M		Rolo	2.000
530	FITA MICROPORE 25 MM X 10M		Rolo	2.000
531	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50		Rolo	2.200



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

532	FITA AUTOCLAVE 19X30 Modelo: 1222 A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem; Tamanho: 19mm x 30m; Classe 1 (ISO 11140-1); Composição: Papel crepado; Tinta sensível ao vapor; Adesivo à base de resina e borracha;		Rolo	1.000
533	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY		frasco	300
534	FORMOL 37% 1000ML		Litro	24
535	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos		Unidade	5.000
536	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO		Unidade	300
537	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO		Litro	300
538	GEL PARA UTRASSON 1KG		Litro	400
539	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA		Unidade	30
540	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA		Unidade	30
541	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES		Caixa	120
542	HASTES FLEXÍVEIS GINECOLOGICO		Unidade	1.600
543	KIT SONDAGEM VESICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: · 1 cúpula; · 1 par de luvas látex; · 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; · 1 campo cirúrgico em TNT, fenestrado, em papel dupla face; · 10 compressas de gaze; · 1 frasco de 30 ml de Clorexidina; · 6 bolas de algodão, purificadas e alvejadas; · 1 seringa de 20 ml graduada; · 30 ml água para injeção em ampola; · 1 pinça tipo pean ou coração; · 1 sachet com 5 ml de gel lubrificante a base de água e incolor;		Kit	600
544	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH FREE): No Code - Sem Codificação CONTEÚDO DO KIT: 1 Medidor de Glicose, 1 Lancetador, 10 Tiras de Teste, 10 lancetas para lancetador, 1 Estojo, Manuais e Guias.		Kit	200
545	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): com codificação automática CONTEÚDO DO KIT:		Kit	300



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo			
546	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO))		Kit	1.500
547	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO))		Kit	500
548	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.		Kit	2.000
549	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.		Kit	8.000
550	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.		Kit	10.000
551	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO Rabicho de travamento com desenho tipo "espinha de peixe"; Plaqueta de identificação com tamanho adequado; Possui numeração sequencial com 7 dígitos pelo processo Hot Stamping; Permite a introdução do rabicho de travamento somente pelo lado correto; Cápsula de travamento robusta. PACOTE COM 100UND.		Pacote	2
552	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND		Caixa	150
553	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND		Caixa	300
554	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND		Caixa	400
555	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND		Caixa	200
556	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND		Caixa	200
557	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND		Caixa	500
558	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND		Caixa	500
559	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	12.000
560	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G C/100		Caixa	1.500
561	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100		Caixa	2.500
562	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100		Caixa	1.500
563	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100		Caixa	2.500





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

564	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100		Caixa	2.500
565	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100		Caixa	250
566	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0		Par	6.000
567	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5		Par	11.400
568	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0		Par	8.000
569	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5		Par	4.000
570	MANTA TÉRMICA /COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO		Unidade	200
571	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO		Unidade	20
572	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS		Unidade	100.000
573	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL		Unidade	20
574	<p>KIT DIAGNÓSTICO OTOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO COMPONENTES DO KIT: - 1 Cabo universal (utiliza duas pilhas médias - não incluídas no kit) - 1 Cabeça de oftalmoscópio - 1 Cabeça de otoscópio - 2 espelhos - 7 Espéculos no total, sendo 1 espéculo de aço cromado para uso diverso e 6 espéculos de plástico nos seguintes tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, 7 - 1 Fonte Luminosa - 1 Abaixador de língua - 2 Lâmpadas extras: uma para a cabeça de oftalmoscópio e outra para as demais peças - Baioneta de bloqueio para cada cabeça de instrumento permitindo a conexão segura. - Estojo com zíper com enchimento de espuma resistente a arranhões e limpa facilmente - Oftalmoscópio com roda de lente com 24 lentes conforme mostrado abaixo: -20, -15, -10, -8, -6, -5, -4, -3, -2, -1, 0, 0,50 , 1, 1.5, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 20 - Utilizamos lâmpadas LED</p>		Kit	20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

575	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP CARACTERÍSTICAS: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2B640:B659 e da frequência cardíaca; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor grande e fácil visualização; Compacto, portátil e iluminado; Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$ ; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de $\pm 3$ bpm; Peso: 37g (excluindo as pilhas); Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. ACOMPANHA: 01 Oxímetro SB100; 01 Cordão para o pescoço; 02 Pilhas "AAA"; 01 Manual em Português.		Unidade	20
576	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT		Rolo	340
577	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT		Rolo	250
578	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT		Rolo	250
579	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT		Rolo	200
580	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M		Rolo	1.100
581	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M		Rolo	1.000
582	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420		Unidade	5
583	PINÇA CHERON 24CM, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420.		Unidade	5
584	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, confeccionada em aço inox		Unidade	10
585	PLACA DE PETRI COM TAMPA E FUNDO. CARACTERÍSTICAS: Fabricado em vidro, tamanhos 60mm x 15mm até 100mm x 15mm		Unidade	4.000
586	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML		Litro	600
587	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML		Litro	500
588	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML		Frasco	250
589	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE		Unidade	600
590	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)		Kit	20
591	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)		Kit	20
592	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)		Kit	10



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

593	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL		Kit	20
594	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL		Kit	10
595	SABÃO ENZIMÁTICO 1000ML		Litro	220
596	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL		Unidade	6.000
597	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC		Unidade	70.000
598	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC		Unidade	70.000
599	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC		Unidade	70.000
600	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)		Pacotes	10
601	SERINGA, 0,5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 13X3,8		Unidade	400
602	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 13X3,9		Unidade	200.000
603	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7		Unidade	90.000
604	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7		Unidade	100.000
605	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7		Unidade	70.000
606	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), C/AG 25X7		Unidade	80.000
607	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PRONTOSAN) composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99.8% de água purificada FRASCO 350ML		frasco	100
608	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM		Unidade	100
609	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08		Unidade	3.400
610	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10		Unidade	200
611	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12		Unidade	200
612	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14		Unidade	200
613	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16		Unidade	200



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

614	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06		Unidade	2.300
615	SONDA DE FOLEY Nº 10		Unidade	500
616	SONDA DE FOLEY Nº 12		Unidade	500
617	SONDA DE FOLEY Nº 14		Unidade	1.000
618	SONDA DE FOLEY Nº 16		Unidade	1.000
619	SONDA DE FOLEY Nº 18		Unidade	1.000
620	SONDA DE FOLEY Nº 20		Unidade	300
621	SONDA NASOGASTRICA Nº 4		Unidade	200
622	SONDA NASOGASTRICA Nº 6		Unidade	100
623	SONDA NASOGASTRICA Nº 8		Unidade	100
624	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10		Unidade	200
625	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12		Unidade	100
626	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14		Unidade	500
627	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16		Unidade	1.000
628	SONDA URETRAL Nº 06		Unidade	4.400
629	SONDA URETRAL Nº 08		Unidade	4.500
630	SONDA URETRAL Nº 10		Unidade	4.000
631	SONDA URETRAL Nº 12		Unidade	6.000
632	SONDA URETRAL Nº 14		Unidade	8.000
633	SONDA URETRAL Nº 16		Unidade	8.000
634	SONDA URETRAL Nº 18		Unidade	6.000
635	SONDA URETRAL Nº 20		Unidade	4.000
636	SONDA URETRAL LONGA Nº 06		Unidade	200
637	SONDA URETRAL LONGA Nº 10		Unidade	200
638	SONDA URETRAL LONGA Nº 12		Unidade	200
639	SONDA URETRAL LONGA Nº 14		Unidade	200
640	SONDA URETRAL LONGA Nº 16		Unidade	200
641	SONDA URETRAL LONGA Nº 18		Unidade	200
642	SONDA URETRAL LONGA Nº 20		Unidade	200
643	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G		KIT	40
644	TERMÔMETRO CLINICO analógico de vidro ecologicamente correto, livre de mercúrio, mantendo a precisão dos clássicos termômetros de vidro c/ segurança ao operador e meio-ambiente.		Unidade	1.000
645	TERMÔMETRO DIGITAL		Unidade	200
646	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM, confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.		Unidade	5
647	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.		Kit	5.000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

648	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH) C/50 UNID.		Kit	3.500
649	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		Unidade	8.500
650	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)		Unidade	20.000
651	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND		Caixa	10
652	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND		Caixa	10
653	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND		Caixa	10
654	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND		Caixa	10
655	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND		Caixa	10
656	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND		Caixa	10
657	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND		Caixa	10
658	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND		Caixa	10
659	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND		Caixa	10
660	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND		Caixa	10
661	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND		Caixa	10
662	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND		Caixa	10
663	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND		Caixa	10
664	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND		Caixa	10
665	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2		Unidade	50
666	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3		Unidade	50
667	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5		Unidade	50
668	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4		Unidade	50
669	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5		Unidade	50
670	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5		Unidade	50
671	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6		Unidade	50
672	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8		Unidade	50
673	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5		Unidade	50
674	<b>TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (204(INT-6MM/EXT-12MM))</b> <b>Possibilidade de reutilização com</b>		Pacote	50



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	<b>esterilização em autoclave a vapor até 127° C. pacote 15 metros</b>			
675	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M		Rolo	30
676	VASELINA 1000ML		Litro	50
677	VASELINA 1KG		Pote	10

**9.5 FRALDAS DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO GENÉRICA CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.
678	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - para crianças de 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, petrolato		Und	4.500
679	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - para crianças de 10 a 13kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno		Und	2.000
680	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - para crianças de 06 a 11kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno		Und	2.000



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

681	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico		Und	7.000
682	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico		Und	55.000
683	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico		Und	82.000
684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico		Und	3.500

### **10 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

11.1 Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

### **11 ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO**

O valor estimado para aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos é de: R\$ 14.133.869,62 (Catorze milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

### **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição dos itens supracitados correrão por conta de dotação orçamentária pertencente ao órgão 04 - Fundo Municipal de Saúde. Segue detalhamento:

<b>ITEM</b>	<b>PROGRAMAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>
1	FUS	10.122.0017.2.072	040
2	PAB	10.301.0069.2.075	401
3	PMAQ	10.301.0069.2.081	409
4	S. PENITENCIARIO	10.301.0069.2.298	409
5	EMAD	10.301.0069.2.317	409
6	CAPS	10.302.0075.2.083	405
7	SAMU	10.302.0075.2.086	405
8	UPA	10.302.0075.2.087	405
9	FARMÁCIA BÁSICA	10.302.0075.2.089	441
10	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0081.2.090	406



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**13 PAGAMENTO**

- 13.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;
- 13.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;
- 13.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;
- 13.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;
- 13.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;
- 13.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

**Porto Nacional – TO, 26 de abril 2018.**

**Sóstennes José Silvestre**  
Diretor da Assistência Farmacêutica

**Rosângela Rocha Mecenas**  
Diretor de Atenção Especializada

**Laurena Aires Gomes Neta**  
Diretora Administrativa

**Maria Dilce Wânia Rodrigues de Almeida Nascimento**  
Diretora da Atenção Primária

**Silvio Marcos Oliveira Lira**  
Superintendente da Saúde

**Anna Crystina Mota Brito Bezerra**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao**  
**Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
**Porto Nacional - TO**

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** \_\_\_\_\_  
**o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMS Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social)**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xx, email: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao**  
**Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
**Porto Nacional - TO**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do Pregão Presencial SRP Nº002/2018 FMS e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF,  
**DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar;** bem como **não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMS, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

- **Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**
- **Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMS, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMS;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação  
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel  
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**  
**Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
**Porto Nacional - TO**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:		E-mail:
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone/Fax:

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018006752, no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000			
2	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME	Tubo	500			
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	Comprimido	800.000			
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	Comprimido	50.000			
5	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	Ampola	9.000			
6	ACIDO FÓLICO 5 MG	Comprimido	400.000			
7	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG / 5ML	Ampola	600			
8	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.200			
9	ACIDO TRANEXÂMICO 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.200			
10	ACIDO TRICLOROACETICO 85%	Frasco	500			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	FRASCO 10ML				
11	ACETILCISTEÍNA XAROPE	Frasco	500		
12	ADENOSINA 6MG/2ML Ampola	Ampola	300		
13	ADRENALINA (HEMITARTARATO EPINEFRINA) 0,1MG/ 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.200		
14	AGUA DESTILADA 5ML	Ampola	30.000		
15	AGUA DESTILADA 10ML	Ampola	15.000		
16	AGUA DESTILADA 250ML	Frasco	1.000		
17	AGUA DESTILADA 500ML	Frasco	500		
18	ÁGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	Frasco	1.300		
19	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	50.000		
20	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Suspensão	8.000		
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	Comprimido	20.000		
22	ALOPURINOL 100 MG	Comprimido	2.000		
23	ALOPURINOL 300 MG	Comprimido	10.000		
24	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML	Frasco	500		
25	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ml	Ampola	500		
26	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG COMPRIMIDOS	Comprimido	40.000		
27	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 100 MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000		
28	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400		
29	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	200.000		
30	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000		
31	ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	350.000		
32	ATENÓLOL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	80.000		
33	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	80.000		
34	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	700		
35	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	700		
36	BACLOFENO 10MG	Comprimido	15.000		
37	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg/DOSE SPRAY 200 DOSES AEROSOL	Frasco	1.000		
38	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50mcg/DOSE SPRAY 200 DOSES AEROSOL	Frasco	1.000		
39	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 200 µG DOSE 100 DOSES	Frasco	1.200		
40	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 8,4%. 10ML	Ampola	400		





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

41	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000			
42	BROMETO DE NBUTIL- ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	Ampola	100.000			
43	BROMETO DE NBUTIL- ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	Ampola	6.500			
44	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML	Frasco	350			
45	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses	Frasco	500			
46	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses	Frasco	500			
47	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000.000			
48	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000			
49	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI COMPRIMIDO	Comprimido	1.000			
50	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI COMPRIMIDO	Comprimido	1.000			
51	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO	Comprimido	30.000			
52	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	Comprimido	10.000			
53	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	Comprimido	5.000			
54	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	Comprimido	50.000			
55	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	Comprimido	20.000			
56	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
57	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	Tubo	1.000			
58	CIMETIDINA 150MG/ML 2ml	Ampola	1.000			
59	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	Comprimido	4.000			
60	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML	Ampola	10.000			
61	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000			
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 50ML	Frasco	4.000			
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	Ampola	9.000			
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	Bolsa	80.000			
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	Bolsa	40.000			
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml	Bolsa	30.000			
67	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Ampola	3.000			
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	Ampola	3.000			
69	CLORETO DE POTÁSSIO 6% xpe	Frasco	100			
70	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml	Ampola	650			
71	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML	Ampola	650			
72	COLAGENASE + CLORANFENICOL	Tubo	3.000			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	30G					
73	COLAGENASE 30G	Tubo	1.000			
74	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.110			
75	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	Ampola	400			
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	9.000			
77	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	150.000			
78	DEXAMETASONA 2MG/ML	Ampola	9.000			
79	DEXAMETASONA 4MG/ML	Ampola	20.000			
80	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000			
81	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Frasco	5.000			
82	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10g	Tubo	9.000			
83	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	Ampola	9.500			
84	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	100.000			
85	DIGOXINA 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000			
86	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML 60 ML	Frasco	300			
87	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 50MG+50MG+1.000MG+1000MG AMPOLA 10 ML I.V.	Ampola	8.500			
88	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG AMPOLA 1ML	Ampola	15.000			
89	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	90.000			
90	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100.000			
91	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	80.000			
92	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	Ampola	400			
93	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML	Ampola	400			
94	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000			
95	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000			
96	DROSPIRENONA 3MG, ETINILESTRADIOL 0,03MG	Frasco	1.512			
97	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	3.200			
98	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMPOLA	Ampola	400			
99	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000			
100	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	Comprimido	20.000			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

101	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	Comprimido	20.000			
102	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimido	20.000			
103	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04ML SERINGA PREENCHIDA	Unidade	3.500			
104	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000			
105	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000			
106	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Comprimido	6.000			
107	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	200			
108	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG 28 COMPRIMIDOS	Caixa	600			
109	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG BISNAGA 25MG + 7 APLICADORES	Tubo	600			
110	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/AML	Ampola	600			
111	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML	Ampola	400			
112	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	Frasco	10.000			
113	FINASTERIDA 5MG CPR.	Comprimido	6.500			
114	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	Comprimido	50.000			
115	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (ENEMA) 118ML	Frasco	200			
116	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	6.000			
117	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	Comprimido	200.000			
118	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	Comprimido	250.000			
119	TESTE PARA DETECÇÃO DE HCG NA URINA (FITA REAGENTE)	Kit	3.200			
120	GLICOSAMINA, SULFATO 1500MG; CONDROITINA 1.200MG SACHES	Saches	4.860			
121	GLICOSE 250MG/ML (25%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	Ampola	4.000			
122	GLICOSE 500MG/ML (50%) AMPOLA 10ML SOL. HIPERTONICA	Ampola	5.400			
123	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,1MG/ML FRASCO 120ML XAROPE DE EXTRATO	Frasco	5.000			
124	HEPARINA 5.000UI 5ML	Ampola	400			
125	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000			
126	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000			
127	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE	Ampola	400			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	20MG/ML 1ML				
128	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	Comprimido	800.000		
129	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML FRSCO 20ML SOLUÇÃO INALATORIA	Frasco	10.000		
130	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 100MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	10.000		
131	HIDROCORTISONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG FR/AMP PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	15.000		
132	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose. POMADA 30G	Tubo	500		
133	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO	Frasco	100		
134	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100ML	Frasco	6.000		
135	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML	Frasco	6.000		
136	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+SIMETICONA 5MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML	Frasco	6.000		
137	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000		
138	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	Comprimido	600.000		
139	IBUPROFENO 50MGL/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	22.000		
140	INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	Frasco	100		
141	INSULINA HUMANA REGULAR 10ML	Frasco	100		
142	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100UI DE INSULINA HUMANA) 3,6378MG 10ML	Frasco	56		
143	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTES 100UI) 10ML	Frasco	24		
144	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000		
145	IVERMECTINA 60MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000		
146	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	Comprimido	2.600		
147	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimido	40.000		
148	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	Comprimido	20.000		
149	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000		
150	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000		
151	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000		



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

152	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	20.000			
153	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDOS	Unidade	100.000			
154	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS	Comprimido	50.000			
155	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	Comprimido	20.000			
156	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG	Comprimido	100.000			
157	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG	Comprimido	30.000			
158	LIDOCAÍNA+PRIMOCAÍNA 25MG+25MG/G 5G	Tubo	500			
159	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM EPINEFRINA, 20ML	Ampola	2.000			
160	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% COM EPINEFRINA, 20ML	Ampola	250			
161	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2% 30G	Tubo	2.000			
162	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML AEROSOL	Frasco	20			
163	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	Frasco	500			
164	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000			
165	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	Comprimido	300.000			
166	MANITOL 20% 250ML	Frasco	360			
167	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	70.000			
168	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	Frasco	5.000			
169	MEBENDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000			
170	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150MG INJETÁVEL	Ampola	1.500			
171	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 10MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.500			
172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	Comprimido	500			
173	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	Comprimido	800.000			
174	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	Comprimido	50.000			
175	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.500			
176	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	400			
177	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	7.800			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

178	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
179	METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	500			
180	MICONAZOL, NITRATO DE 2% LOÇÃO DERMATOLÓGICO	Tubo	5.000			
181	MICONAZOL, NITRATO DE 2% TUBO 80G CREME VAGINAL + APLICADOR	Tubo	5.000			
182	MONTELUCASTE SODIO 5MG COMPRIMIDO	comprimido	1.600			
183	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG /1ML	Ampolas	450			
184	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000			
185	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000			
186	NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G CREME 10G	Tubo	1.000			
187	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG+250UI/G TUBO 10G POMADA	Tubo	3.000			
188	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000			
189	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS	Frasco	20.000			
190	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	Frasco	3.000			
191	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI BISNAGA 60G + APLICADOR	Tubo	5.000			
192	NITROGLICERTINA 50MG/10ML	Ampola	200			
193	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE	Ampola	400			
194	NORESTISTERONA, ENANTADO 50MG/ML; ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.000			
195	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDOS	Caixa	7.000			
196	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML	Ampola	400			
197	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	Frasco	600			
198	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS	Cápsula	1.200.000			
199	OMEPRAZOL 40MG CAPSULAS	Cápsula	1.000			
200	OMEPRAZOL INJ. 40MG + SOLVENTES	Ampola	8.000			
201	ONDANSETRONA 8 MG/4ML	Ampola	8.000			
202	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	Ampola	1.500			
203	PAPAINA 10% POMADA 60G	Tubo	100			
204	PAPAINA 10% POMADA 60G	Tubo	200			
205	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	500.000			
206	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000			
207	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	21.000			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

208	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Frasco	1.000			
209	PERMETRINA LOÇÃO 5%	Frasco	2.000			
210	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
211	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G GEL 40G	tubo	50			
212	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000			
213	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.500			
214	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDOS	Comprimido	60.000			
215	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDOS	Comprimido	3.000			
216	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000			
217	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML	Ampola	10.000			
218	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	100.000			
219	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	800.000			
220	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000			
221	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	10.000			
222	RIZATRIPTANA 10MG (MAXALT) COMPRIMIDO	Comprimido	648			
223	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000			
224	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
225	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
226	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
227	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, cloreto de sódio 2,6G+glicose anidra 13,5G+cloreto de potássio 1,5G+citrato de sódio diidratado 2,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Pacote	11.000			
228	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100µg/DOSE FRASCO 200 DOSES AEROSOL	Frasco	3.000			
229	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000			
230	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.000			
231	SIMETICONA 40MG	Comprimido	600			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

232	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ml	Frasco	5.000			
233	SINAVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000			
234	SINAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000			
235	SINAVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000			
236	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
237	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000			
238	SITAGLIPTINA, FOSFATO 25MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000			
239	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML	Bolsa	10.000			
240	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 250ML	Bolsa	11.000			
241	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML	Bolsa	5.000			
242	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 1000ML	Bolsa	6.000			
243	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 250ML	Bolsa	6.000			
244	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	Bolsa	5.000			
245	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML	Bolsa	3.000			
246	SORBITO 4,64MG, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G (MINILAX) 6,5G	Cartucho	840			
247	SULFATO FERROSO 25MG Fe 2+/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	4.000			
248	SULFATO FERROSO 40MG Fe 2+ COMPRIMIDOS	Comprimido	500.000			
249	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	Frasco	12.000			
250	SULFATO FERROSO 109MG COMPRIMIDOS	Comprimido	50.000			
251	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	Ampola	400			
252	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	Ampola	600			
253	SUXAMETÔNIO,CLORETO 500MG/10ML	Ampola	400			
254	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	Amp	8.000			
255	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	Amp	13.000			
256	TERBUTALINA, SULFATO	Ampolas	100			
257	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML	Xarope	200			
258	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250MG	Comprimido	2.200			
259	TIMOLOL, MALEATO DE 2,5 MG/ML (0,25%)	Frasco	50			
260	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,50%)	Frasco	50			
261	VARFARINA SÓDICA 5MG	Comprimido	6.000			





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

262	VITAMINA MICRONUTRIENTES, cada sachê de 1 g contém: vitamina A 400 mcg, vitamina D 5 mcg, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 mcg, vitamina B12 0,9 mcg, ferro 10 mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 mcg, selênio 17 mcg, iodo 90 mcg (vide Renome 2017)	Comprimido	10.000			
263	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG	Comprimido	5.000			
264	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA ÂMBAR 1ML	Ampola	2.000			
265	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:4MG; B2:2MG; B3:10MG; B5:2MG; B6:1MG DRAGEA	Comprimido	5.000			
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1:10MG; B2:2,5MG; B3:30MG; B5:6MG; B6:2,5MG AMPOLA 2ML	Ampola	9.000			
267	VITAMINAS E 400MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.600			
268	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000			
269	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	Comprimido	300.000			
270	ARIPIRAZOL 15MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.620			
271	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	70.000			
272	BROMAZEPAM 3MG comprimido	Comprimido	8.000			
273	BROMAZEPAM 6MG comprimido	Comprimido	5.000			
274	BUPROPIONA 150MG COMPIMIDO	Comprimido	1.200			
275	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	Comprimido	300.000			
276	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000			
277	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	Frasco	700			
278	CARBONATO LITIO 300MG	Comprimido	120.000			
279	CARBONATO LITIO 450MG	Comprimido	20.000			
280	CITALOPRAM 20MG	Comprimido	11.000			
281	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000			
282	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000			
283	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000			
284	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.000			
285	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	5.000			
286	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	200.000			
287	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Comprimido	2.000			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

288	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	Ampola	500			
289	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUCAO ORAL 5ml	Frasco	4.000			
290	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000			
291	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	12.000			
292	CODEÍNA, FOSFATO 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000			
293	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000			
294	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	12.000			
295	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML	Ampola	5.000			
296	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
297	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	2.000			
298	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.200			
299	ESCITALOPRAM, OXALATO 15MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.600			
300	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	Comprimido	30.000			
301	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, 5ML	Ampola	3.000			
302	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	Comprimido	300.000			
303	FENOBARBITAL 100MG/ML	Ampola	3.000			
304	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	Frasco	500			
305	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Comprimido	200.000			
306	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000			
307	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	22.000			
308	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	600			
309	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Ampola	1.000			
310	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Ampola	5.000			
311	IMIPRAMINA 25MG	Comprimido	18.000			
312	IMIPRAMINA 75MG	Comprimido	1.000			
313	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE 25MG	Comprimido	3.500			
314	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE 100MG	Comprimido	8.000			
315	LORAZEPAM 2MG	Comprimido	1.000			
316	METILFENIDRATO, CLORIDRATO 36MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.600			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

317	METILFENIDRATO, CLORIDRATO LA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.860			
318	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	50			
319	MIDAZOLAM 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	500			
320	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.800			
321	MIDAZOLAM 15MG / 3ML	Ampola	600			
322	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	Comprimido	3.240			
323	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.620			
324	MORFINA, SULFATO 10MG/1ML	Ampola	400			
325	MORFINA, SULFATO 30MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000			
326	MORFINA, SULFATO 60MG COMPRIMIDOS	Comprimido	1.000			
327	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG	Comprimido	11.000			
328	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	16.000			
329	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML INJETÁVEL 2 ML	Ampola	400			
330	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	Comprimido	22.000			
331	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	10.000			
332	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS	Comprimido	10.000			
333	RISPERIDONA 1 MG	Comprimido	5.000			
334	RISPERIDONA 2 MG	Comprimido	10.000			
335	RISPERIDONA 3 MG	Comprimido	2.000			
336	RISPERIDONA 25MG SUSP.INJETÁVEL	Frasco/amp.	10			
337	RISPERIDONA 37,5MG SUSP.INJETÁVEL	Frasco/amp.	10			
338	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000			
339	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000			
340	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000			
341	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Ampola	5.000			
342	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	500			
343	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	Ampola	10.000			
344	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	500			
345	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	7.000			
346	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	8.500			
347	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	2.400			
348	VALPROATO DE SÓDIO 250MG OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Frasco	45.000			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

349	VALPROATO DE SÓDIO 500MG OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Frasco	55.000			
350	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDOS	Comprimido	300			
351	VENLAFAXINA OD 75MG COMPRIMIDOS	Comprimido	12.000			
352	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	Comprimido	1.620			
353	AMICACINA 50MG/ML INJETÁVEL	Ampola	500			
354	AMICACINA 125MG/ML INJETÁVEL	Ampola	1.000			
355	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL	Ampola	5.000			
356	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	10.000			
357	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	Comprimido	200.000			
358	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	Frasco	5.000			
359	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MMG+125MG COMPRIMIDO	Frasco	5.000			
360	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG 70ML SUSPENSÃO	Frasco	5.000			
361	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 70ML SUSPENSÃO	Frasco	5.000			
362	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	20.000			
363	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML EQUIVALENTE 600MG	Frasco	3.000			
364	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	Frasco	30.000			
365	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	Frasco	2.000			
366	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI	Frasco	5.000			
367	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frasco	15.000			
368	CEFALEXINA CÁPSULA COMPRIMIDO 500 MG	Comprimido	280.000			
369	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V	Ampola	20.000			
370	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M	Ampola	1.500			
371	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.M	Ampola	2.000			
372	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG	Frasc./Amp.	500			
373	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	15.000			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

374	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 5ML	Frasco	1.000			
375	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV	Bolsa	5.000			
376	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG CAPSULAS	Capsulas	960			
377	CLINDAMICINA, FOSFATO 300MG/2ML	Ampola	500			
378	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML	Ampola	500			
379	CLORANFENICOL 250MG CAPSULA OU COMPRIMIDOS	Comprimido	3.000			
380	CLORANFENICOL 1000MG PÓ INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 FR.+ DILUENTE 5ML	Ampola	400			
381	ESPIRAMICINA 1,5UI (EQUIVALENTE A 500MG) COMPRIMIDOS	Comprimido	5.000			
382	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400			
383	GENTAMICINA 280MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100			
384	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	Comprimido	14.000			
385	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL	Ampola	1.500			
386	LINCOMICINA, CLORIDRATO 300MG/ML	Ampola	500			
387	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG/2ML	Ampola	500			
388	MEROPENEM 500MG FRASCO-AMPOLA	Frasc./Amp.	1.000			
389	MEROPENEM 1G FRASCO-AMPOLA	Frasc./Amp.	1.000			
390	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML	Bolsa	500			
391	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL	Frasco	10.000			
392	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000			
393	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000			
394	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADOR 50GR	Tubo	8.000			
395	RIFAMICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML 20ML	Frasco	500			
396	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /30G BISNAGA 30G	Tubo	1.000			
397	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	Pote	240			
398	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80mg COMPRIMIDO	Comprimido	50.000			
399	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	Frasco	4.000			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

400	TETRACAINA, CLORIDRATO 1%+ FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	Frasco	15			
401	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML	Frasco	2.000			
402	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/ 100 UND	Pacote	1.000			
403	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	Frasco	5.000			
404	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	Frasco	2.000			
405	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	Galão	5			
406	ÁGUA DESTILADA 1Lt	Frasco	500			
407	ÁGUA DESTILADA 5 Lt para autoclave	Galão	100			
408	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 100ML	Frasco	120			
409	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20x40 c/100 UND	caixa	500			
410	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID	caixa	3.500			
411	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID	caixa	2.000			
412	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	caixa	3.500			
413	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100UNID	caixa	30.000			
414	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100UNID	caixa	500			
415	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/100UNID	caixa	500			
416	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	caixa	30.000			
417	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100	caixa	500			
418	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100	caixa	400			
419	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/100	caixa	200			
420	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100	caixa	100			
421	ALCOOL 70% 1000ML	Frasco	10.000			
422	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	Frasco	200			
423	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	Frasco	1.000			
424	ALCOOL ABSOLUTO 99,3 1000 ML	Frasco	1.000			
425	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	Frasco	500			
426	ALGODÃO HIDROFILO 250G	Rolo	1.000			
427	ALGODAO HIDROFILO 500G	Rolo	4.000			
428	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	Unidade	500			
429	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	Unidade	500			
430	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	Unidade	360			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

431	APARELHO TESTE GLICEMIA Accu- chek Ative c/ 10unid.	Kit	600		
432	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX	Unidade	30		
433	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	5.000		
434	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	5.000		
435	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	6.200		
436	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	11.600		
437	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	3.000		
438	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	Pacotes	4.000		
439	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	Pacote	3.000		
440	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	Unidade	5.000		
441	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP	Unidade	1.000		
442	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL DRENÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 19MM E 64MM.	Unidade	800		
443	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL	Unidade	800		
444	BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO	Unidade	200		
445	CAIXA ORGANIZADOR (caixa em plastico incolor 56,1L 37,1x38,5x56,4cm)	Cx	200		
446	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT. C/50	Pacotes	500		
447	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20		
448	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20		
449	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20		
450	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20		
451	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20		



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

452	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 6 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	20			
453	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.MEDIO	Unidade	3			
454	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.FRANDE	Unidade	3			
455	CAPA DE CHUVA SAMU 7/8 EM NYLON BEM ORRACHADO IMPERMEÁVELp. COM A LOGO DO SAMU O PEITO E COSTAS COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ TAM.X-GRANDI	Unidade	3			
456	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	Unidades	4.000			
457	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	Litro	450			
458	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M	Unidade	50			
459	COLAR CERVICAL RESGATE PP	Unidade	100			
460	COLAR CERVICAL RESGATE P	Unidade	100			
461	COLAR CERVICAL RESGATE M	Unidade	100			
462	COLAR CERVICAL RESGATE G	Unidade	100			
463	COLAR CERVICAL RESGATE XG	Unidade	100			
464	COLETOR UNIVERSAL	Unidade	500.000			
465	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	Unidade	3.000			
466	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	Unidade	1.500			
467	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	Pacote	20.000			
468	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	Pacote	6.000			
469	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	Pacote	200.000			
470	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 9FIOS	Rolo	3.000			
471	CUBA RIM TAMANHO 26x12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL)	Unidade	50			
472	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL)	Unidade	50			
473	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cm x 10cm	Unidade	100			
474	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com	Unidade	100			





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	Prata 10x10 cm RECORTÁVEL				
475	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100		
476	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X15CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100		
477	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 15X20CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100		
478	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 20X20CM CX. COM 10 UNIDADES	Caixa	100		
479	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO	Galão	130		
480	DISPOSITIVO INTRA VENOSO SCALP19	Unidade	5.000		
481	DISPOSITIVO INTRA VENOSO SCALP21	Unidade	12.000		
482	DISPOSITIVO INTRA VENOSO SCALP23	Unidade	80.000		
483	DISPOSITIVO INTRA VENOSO SCALP25	Unidade	7.000		
484	DISPOSITIVO INTRA VENOSO SCALP27	Unidade	1.000		
485	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 14	Unidade	3.500		
486	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 16	Unidade	4.000		
487	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 18	Unidade	5.000		
488	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	Unidade	120.000		
489	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	Unidade	120.000		
490	DISPOSITIVO INTRA VENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	Unidade	120.000		
491	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 6	Unidade	4.000		
492	DIU T DE COBRE MODELO 380A (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - TCU 380A)	Unidade	300		
493	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INJETOR LATERAL 150 ML	Unidade	10.000		
494	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL	Unidade	2.000		
495	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	Unidade	400.000		
496	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	Unidade	2.000		
497	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML	Unidade	8.000		
498	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	Unidade	10.000		
499	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de	Unidade	5.000		



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.				
500	ELETRODOS DESCARTÁVEL Eletrodos com gel sólido, adesivo e condutivo. O eletrodo de espuma Meditrace 200 é indicado para ECG, monitorização geral e diagnóstico, com excelente relação custo-benefício. Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; Não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/Agcl, garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente; Folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação; Durabilidade até 72 horas.	Unidade	1.000		
501	ELETRODOS ADULTO PEDI PADZ II eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até 12 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca zoll aed plus. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm <sup>2</sup> .	Unidade	10		
502	ESFIGMOMANÔMETRO PUNHO DIGITAL	Unidade	10		
503	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	Unidade	500		
504	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL	Unidade	100		
505	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	Rolo	5.000		
506	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	Rolo	150		
507	ESPARADRAPO IMPERM. 2,5 CM X 4,5M	Rolo	200		



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

508	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.P	Unidade	500			
509	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.M	Unidade	500			
510	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM.G	Unidade	100			
511	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	Unidade	500			
512	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	Unidade	220			
513	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	240			
514	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45			
515	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45			
516	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45			
517	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	45			
518	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	40			
519	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	50			
520	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	Caixa	200			
521	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND	Caixa	45			
522	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50			
523	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50			
524	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	100			
525	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	60			
526	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50			
527	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	Caixa	50			
528	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	Rolo	1.000			
529	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	Rolo	2.000			
530	FITA MICROPORE 25 MM X 10M	Rolo	2.000			
531	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	Rolo	2.200			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

532	FITA AUTOCLAVE 19X30 Modelo: 1222 A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem; Tamanho: 19mm x 30m; Classe 1 (ISO 11140-1); Composição: Papel crepado; Tinta sensível ao vapor; Adesivo à base de resina e borracha;	Rolo	1.000			
533	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	frasco	300			
534	FORMOL 37% 1000ML	Litro	24			
535	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos	Unidade	5.000			
536	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	Unidade	300			
537	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO	Litro	300			
538	GEL PARA UTRASSON 1KG	Litro	400			
539	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA	Unidade	30			
540	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	Unidade	30			
541	HASTES FLEXÍVEIS 75 UNIDADES	Caixa	120			
542	HASTES FLEXÍVEIS GINECOLOGICO	Unidade	1.600			
543	KIT SONDAGEM VESICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: · 1 cúpula; · 1 par de luvas látex; · 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; · 1 campo cirúrgico em TNT, fenestrado, em papel dupla face; · 10 compressas de gaze; · 1 frasco de 30 ml de Clorexidina; · 6 bolas de algodão, purificadas e alvejadas; · 1 seringa de 20 ml graduada; · 30 ml água para injeção em ampola; · 1 pinça tipo pean ou coração; · 1 sachet com 5 ml de gel lubrificante a base de água e incolor;	Kit	600			
544	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (G.TECH FREE): No Code - Sem Codificação CONTEÚDO DO KIT: 1 Medidor de Glicose, 1 Lancetador, 10 Tiras de Teste, 10 lancetas para lancetador, 1 Estojo, Manuais e Guias.	Kit	200			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

545	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (ACCU-CHEK ACTIVE): com codificação automática CONTEÚDO DO KIT: Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo	Kit	300			
546	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO))	Kit	1.500			
547	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO))	Kit	500			
548	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	Kit	2.000			
549	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	Kit	8.000			
550	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pincha cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	Kit	10.000			
551	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO Rabicho de travamento com desenho tipo "espinha de peixe"; Plaqueta de identificação com tamanho adequado; Possui numeração sequencial com 7 dígitos pelo processo Hot Stamping; Permite a introdução do rabicho de travamento somente pelo lado correto; Cápsula de travamento robusta. PACOTE COM 100UND.	Pacote	2			
552	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	Caixa	150			
553	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	Caixa	300			
554	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	Caixa	400			
555	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	Caixa	200			
556	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	Caixa	200			
557	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	Caixa	500			
558	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	Caixa	500			
559	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL	Unidade	12.000			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
560	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G C/100	Caixa	1.500			
561	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100	Caixa	2.500			
562	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	Caixa	1.500			
563	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	Caixa	2.500			
564	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	Caixa	2.500			
565	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	Caixa	250			
566	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	Par	6.000			
567	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	Par	11.400			
568	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	Par	8.000			
569	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	Par	4.000			
570	MANTA TÉRMICA /COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	Unidade	200			
571	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	Unidade	20			
572	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	Unidade	100.000			
573	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	Unidade	20			
574	KIT DIAGNÓSTICO OTOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO COMPONENTES DO KIT: - 1 Cabo universal (utiliza duas pilhas médias - não incluídas no kit) - 1 Cabeça de oftalmoscópio - 1 Cabeça de otoscópio - 2 espelhos - 7 Espéculos no total, sendo 1 espéculo de aço cromado para uso diverso e 6 espéculos de plástico nos seguintes tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, 7 - 1 Fonte Luminosa - 1 Abaixador de língua - 2 Lâmpadas extras: uma para a cabeça de oftalmoscópio e outra para as demais peças - Baioneta de bloqueio para cada cabeça de instrumento permitindo a conexão segura. - Estojo com zíper com enchimento de espuma resistente a arranhões e limpa facilmente - Oftalmoscópio com roda de lente com 24 lentes conforme mostrado abaixo: -20, -15, -10, -8, -6, -5, -4, -3, -2, -1, 0, 0,50 , 1, 1.5, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 20 - Utilizamos lâmpadas LED	Kit	20			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

575	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP CARACTERÍSTICAS: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2B640:B659 e da frequência cardíaca; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor grande e fácil visualização; Compacto, portátil e iluminado; Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$ ; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de $\pm 3$ bpm; Peso: 37g (excluindo as pilhas); Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. ACOMPANHA: 01 Oxímetro SB100; 01 Cordão para o pescoço; 02 Pilhas "AAA"; 01 Manual em Português.	Unidade	20			
576	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	Rolo	340			
577	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT	Rolo	250			
578	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	Rolo	250			
579	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	Rolo	200			
580	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	Rolo	1.100			
581	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50 M	Rolo	1.000			
582	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	Unidade	5			
583	PINÇA CHERON 24CM, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420.	Unidade	5			
584	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, confeccionada em aço inox	Unidade	10			
585	PLACA DE PETRI COM TAMPA E FUNDO. CARACTERÍSTICAS: Fabricado em vidro, tamanhos 60mm x 15mm até 100mm x 15mm	Unidade	4.000			
586	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	Litro	600			
587	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	Litro	500			
588	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	Frasco	250			
589	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	Unidade	600			
590	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	Kit	20			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

591	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	Kit	20		
592	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	Kit	10		
593	REANIMADOR, SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL	Kit	20		
594	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 500 ML, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	Kit	10		
595	SABÃO ENZIMÁTICO 1000ML	Litro	220		
596	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	Unidade	6.000		
597	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC	Unidade	70.000		
598	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC	Unidade	70.000		
599	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC	Unidade	70.000		
600	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES)	Pacotes	10		
601	SERINGA, 0,5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X3,8	Unidade	400		
602	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X3,9	Unidade	200.000		
603	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	90.000		
604	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	100.000		
605	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	70.000		
606	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	Unidade	80.000		
607	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PRONTOSAN) composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99.8% de água purificada FRASCO 350ML	frasco	100		
608	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	Unidade	100		
609	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	Unidade	3.400		
610	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.	Unidade	200		





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	10					
611	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	Unidade	200			
612	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	Unidade	200			
613	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	Unidade	200			
614	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	Unidade	2.300			
615	SONDA DE FOLEY Nº 10	Unidade	500			
616	SONDA DE FOLEY Nº 12	Unidade	500			
617	SONDA DE FOLEY Nº 14	Unidade	1.000			
618	SONDA DE FOLEY Nº 16	Unidade	1.000			
619	SONDA DE FOLEY Nº 18	Unidade	1.000			
620	SONDA DE FOLEY Nº 20	Unidade	300			
621	SONDA NASOGASTRICA Nº 4	Unidade	200			
622	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	Unidade	100			
623	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	Unidade	100			
624	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	Unidade	200			
625	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Unidade	100			
626	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Unidade	500			
627	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	Unidade	1.000			
628	SONDA URETRAL Nº 06	Unidade	4.400			
629	SONDA URETRAL Nº 08	Unidade	4.500			
630	SONDA URETRAL Nº 10	Unidade	4.000			
631	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	6.000			
632	SONDA URETRAL Nº 14	Unidade	8.000			
633	SONDA URETRAL Nº 16	Unidade	8.000			
634	SONDA URETRAL Nº 18	Unidade	6.000			
635	SONDA URETRAL Nº 20	Unidade	4.000			
636	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	Unidade	200			
637	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	Unidade	200			
638	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	Unidade	200			
639	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	Unidade	200			
640	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	Unidade	200			
641	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	Unidade	200			
642	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	Unidade	200			
643	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	KIT	40			
644	TERMÔMETRO CLINICO analógico de vidro ecologicamente correto, livre de	Unidade	1.000			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	mercúrio, mantendo a precisão dos clássicos termômetros de vidro c/ segurança ao operador e meio-ambiente.					
645	TERMÔMETRO DIGITAL	Unidade	200			
646	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM, confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	Unidade	5			
647	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.	Kit	5.000			
648	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH) C/50 UNID.	Kit	3.500			
649	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	Unidade	8.500			
650	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	Unidade	20.000			
651	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND	Caixa	10			
652	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND	Caixa	10			
653	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND	Caixa	10			
654	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4.0 C/10UND	Caixa	10			
655	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 4,5 C/10UND	Caixa	10			
656	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,0 C/10UND	Caixa	10			
657	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 5,5 C/10UND	Caixa	10			
658	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6,0 C/10UND	Caixa	10			
659	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND	Caixa	10			
660	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND	Caixa	10			
661	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 7,5 C/10UND	Caixa	10			
662	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,0 C/10UND	Caixa	10			
663	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 8,5 C/10UND	Caixa	10			
664	TUBO ENDOTRAQUELA SEM BALÃO Nº 9,0 C/10UND	Caixa	10			
665	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	Unidade	50			
666	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	Unidade	50			
667	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	Unidade	50			
668	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	Unidade	50			
669	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO	Unidade	50			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	Nº4,5					
670	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	Unidade	50			
671	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	Unidade	50			
672	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	Unidade	50			
673	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	Unidade	50			
674	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (204(INT-6MM/EXT-12MM)) Possibilidade de reutilização com esterilização em autoclave a vapor até 127º C. pacote 15 metros	Pacote	50			
675	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	Rolo	30			
676	VASELINA 1000ML	Litro	50			
677	VASELINA 1KG	Pote	10			
678	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - para crianças de 14kg ou mais, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, petrolato	Und	4.500			
679	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - para crianças de 10 a 13kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno	Und	2.000			
680	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - para crianças de 06 a 11kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, composição :polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno,	Und	2.000			



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna, cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30%, elastometro: 70% polipropileno					
681	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	7.000			
682	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	55.000			
683	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	82.000			
684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico	Und	3.500			
<b>TOTAL GLOBAL</b>						

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta dias).

**FORMA DE PAGAMENTO:** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Luiz Leite Ribeiro nº 1586 Setor centro, no município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2018-FMS, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E NO TERMO DE REFERENCIA ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO X

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 FMS**

Processo Administrativo nº 2018006752

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2018 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2018, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua gestora Sr<sup>a</sup> **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2018 FMS, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018006752**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018006752, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS** e seus Anexos.
- 1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMS**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.
- 2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 3.1** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Luiz Leite Ribeiro nº 1586 Setor centro, no município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.
- 3.2** O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.3** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;
- 3.4** A fornecedora responsabilizar-se-á, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.4.1** A Fornecedor deverá apresentar as seguintes documentações e obedecer ainda os seguintes requisitos:
- I – Registro dos produtos na ANVISA;
  - II – Certificado de boas práticas de fabricação – C.B.P.F;
  - III – Os produtos entregues deverão estar acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;
  - IV – Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor, imediatamente, os materiais que apresentarem defeito, falhas, avarias, irregularidades ou for entregue em desacordo ao apresentado na proposta.
- 3.6 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Dezesseis do presente Edital, dentre outras sanções cabíveis elencadas no mesmo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.7 Os materiais objeto deste Pregão, deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (no que couber), dentro das normas pertinentes para seu fornecimento.
- 3.8 A fornecedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;
- 4.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;
- 4.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;
- 4.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;
- 4.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;
- 4.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;
- 4.7 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.
- 4.8 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 4.9 - A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.
- 4.10 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**5.2 DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual reajuste, somente após 3 (três) meses após a assinatura do contrato, sendo justificado conforme prevê Resolução CMED nº 01, de 10 de março de 2017. Fica sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional julgar dando um parecer favorável ou não, dependendo das provas apresentadas (notas fiscais – de aquisição) do item ou itens solicitados.

**5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

**6.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Fundo Municipal de Saúde no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018006752.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

I – informar à empresa ganhadora do certame, em tempo hábil, a quantidade de itens a serem entregues obedecendo às marcas, descrições de apresentação farmacêuticas;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

II – no caso de medicamentos termolábeis deverá ser entregue em embalagens apropriadas e com gelo seco, observando o tempo máximo tolerado pelo fabricante do item a serem entregues à Contratada, para não perder as propriedades organolépticas e não acarretem prejuízos e nenhum ônus;

III – não serão aceito nenhum medicamento, material médico hospitalares e correlatos com prazo de validade inferior a 12 (doze meses);

IV – verificar minuciosamente a conformidade das fórmulas recebidas provisoriamente com a quantidade e especificações constante na Autorização de Compra e Nota de Empenho;

V – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8.2 São obrigações da CONTRATADA:**

I – fornecer os medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos sempre com preços praticados no mercado;

II – efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, constando detalhadamente dados impressos na Autorização de Compras e Nota de Empenho;

III – responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 16 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90;

IV – ocorrendo vícios e danos, fica a Contratante obrigada a substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com este Termo;

V – atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI – comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do Contrato;

VIII – responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VIV - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

**8.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de descumprimento das obrigações, cláusula 6.2, a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades seguintes:

V. Suspensão do Direito de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo.87, III, da lei 8.666/93, em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

VI. Emissão de declaração de ausência de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, a reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de idoneidade será proferido pela autoridade superior na esfera Municipal, mediante publicação via diário oficial;

VII. Pelo atraso injustificado na execução de ajuste, a detentora/fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documentos fiscais;

VIII. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida;

Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na lei 8.666/93, o que não prejudicará as medidas judiciais cabíveis ao caso.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**9.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**9.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**9.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**9.2. Pela Detentora quando:**

**9.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**9.2.1.1** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:
- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
  - b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 11.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 11.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 11.3.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 11.3.2** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 11.3.3** A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 11.4** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 11.5** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 12.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.
- 12.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMS e Processo Administrativo nº 2018006752.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**15.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO  
NACIONAL**

**Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA  
DETENTORA/FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

**2.**

**CPF:**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO XI**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 FMS**, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2018006752.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\***

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

\_\_\_\_\_

**CNPJ:**

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

**TEL:**

\_\_\_\_\_

**E-MAIL:**

\_\_\_\_\_

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com).

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.